



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 15/2022

FLS. 26

Página:1

Equipiano

Solicitação	Emido em	Quantidade de itens
Número		
15	18/01/2022	8
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
111939-7	0/2022	
Nome		
JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK		
Local		
132		
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		
04		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição		
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
Local	Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONARIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONARIA DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA, CUJOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, INSERIDOS NOS SEUS CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, DEPOIS DE CUMPRIDOS OS RESPECTIVOS SELECIONAMENTOS E CONTRATAÇÕES FORMAIS, SERÃO DESTINADOS PARA OS SERVIÇOS AUXILIARES EM ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DESTEMUNICIPIO. CABERÁ A CADA SECRETARIA MUNICIPAL, SOLICITAR NUMERO E RESPECTIVAS APTIDÕES DE ESTAGIARIÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008165	ESTAGIARIOS NIVEL MÉDIO - 20 HORAS	UN	108,00	595,55	64.319,40
008166	ESTAGIARIOS NIVEL TECNICO - 20 HORAS	UN	12,00	454,34	5.452,08
008167	ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR - 30 HORAS	UN	312,00	878,98	274.241,76
008168	SERVIÇOS DE CONCESSIONARIA DE ESTAGIOS - NIVEL MEDIO	UN	108,00	59,56	6.432,48
008169	SERVIÇOS DE CONCESSIONARIA DE ESTAGIOS - NIVEL TECNICO	UN	12,00	45,43	545,16
008170	SERVIÇOS DE CONCESSIONARIA DE ESTAGIOS - NIVEL SUPERIOR 6HRS	UN	312,00	87,90	27.424,80
011784	ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR - 20 HORAS	UN	264,00	585,99	154.701,36
011785	SERVIÇOS DE CONCESSIONARIA DE ESTAGIOS - NIVEL SUPERIOR 4HRS	UN	264,00	58,60	15.470,40
			TOTAL		548.587,44
			TOTAL GERAL		548.587,44



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Educação, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.2035 - Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01500 E 00103 010301070000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2022

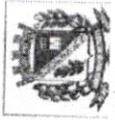
Ordem entre: 08 e 08

Ordem: 035

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contador - CRC/PR/0520001199-93
 CPF: 033.343.113-93

98



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61
004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61
04.122.0401.2014 - Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61
00730 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61
Total Geral	150.000,00	150.000,00	8.196,39	141.803,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/01/2022
 Órgão entre: 04 e 04
 Ordem: 014
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR/052941/0-1
 CPF: 036.934.133-93

18
 29



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia A. V. Fernandes, em data de 20 de Janeiro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Fevereiro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 548.587,44** (Quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 sw junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



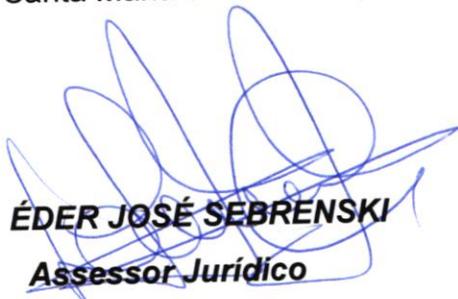
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTEMENTE

ELETRÔNICO, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Fevereiro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 003/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SITI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às **h:****m do dia **/**/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **:**** horas do dia **/**/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **:**** horas do dia **/**/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil — BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A. Características Mínimas:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS — NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$ 15.470,40



A licitação será realizada por item.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARG, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



FLS 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS — NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS — NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO — NÍVEL SUPERIOR — 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO — NÍVEL SUPERIOR — 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO — NÍVEL MÉDIO — 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO — NÍVEL TÉCNICO — 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

1.4 - Observação: Os itens 01, 02, 03 e 04 constante acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**
- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL — Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- PARTICIPAÇÃO:**
- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



33

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

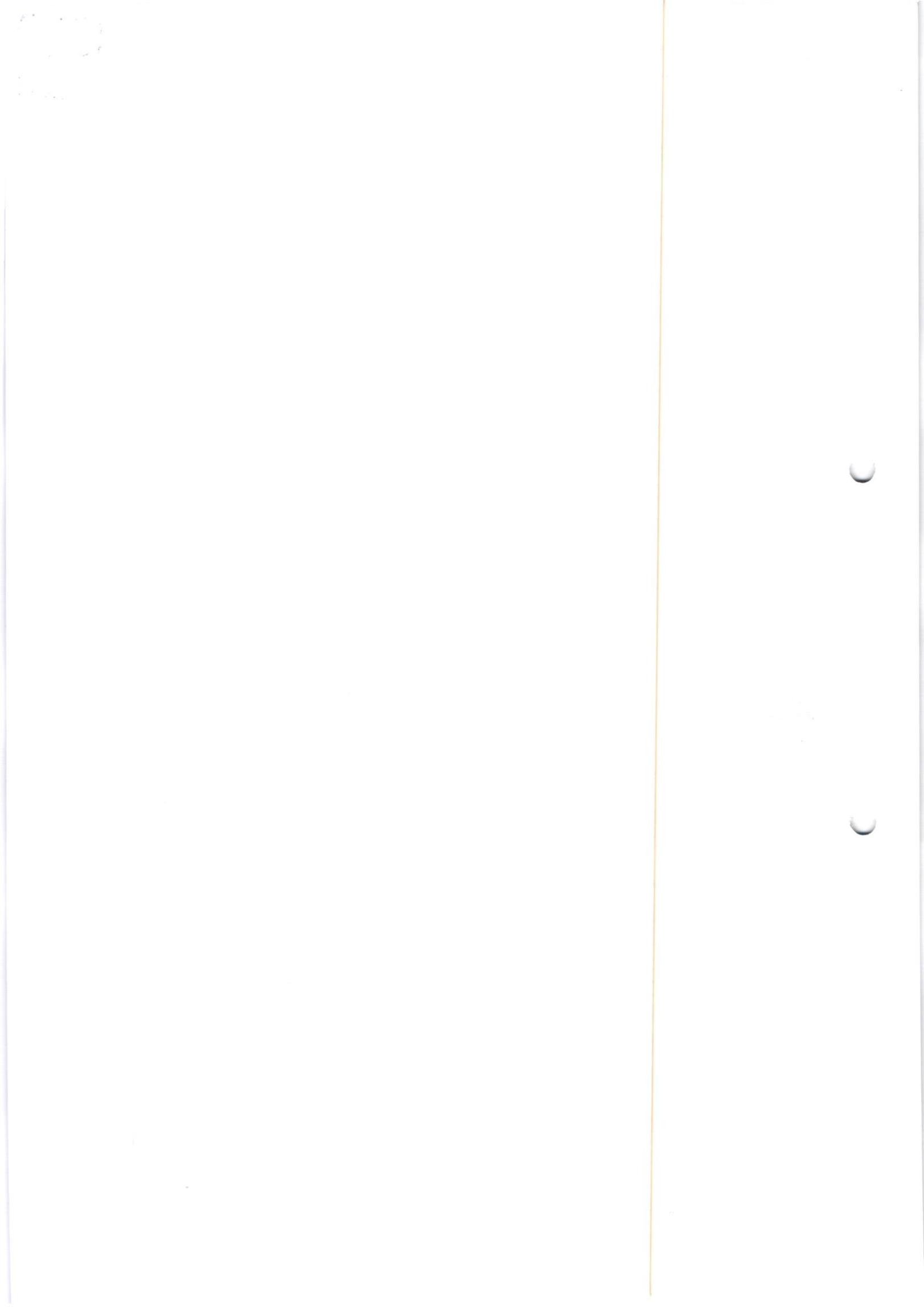
6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





- 7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.
- 8.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;



- 8.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 8.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.9 - certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso [art. 5º da Lei nº 8.666/93].



FLS. 34

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que o proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como os crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

8.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

8.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 10.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.
- 10.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 10.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 11.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 11.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

13.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 13.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

18.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas



18.3.12. Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

18.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

18.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

18.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

18.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

18.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após contratação de qualquer das proponentes.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

19.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível,



neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

18.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) — até o 10º (décimo) dia de atraso;
- 1,0% (um por cento) — a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

18.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

18.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

18.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

18.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

18.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 18.3.8 são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

18.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 18.3.1 a 18.3.3, 18.3.6 a 18.3.8 e 18.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

18.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

19.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

19.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 — Código de Defesa do Consumidor.

19.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

19.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

19.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

19.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de ineligibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, ** de ***** de 2022.

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$15.470,40
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16



RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

11. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

1.1.1. **Observação:** Os Itens 01, 02, 03 e 04 constante no lote acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.

12. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

13. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

21. O Município de Santa Maria do Oeste - Pr vem contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento do processo educativo de jovens estudantes do ensino médio e superior, por intermédio de seu programa de estágio, cujo objetivo é oportunizar aos educandos o contato inicial com o mercado de trabalho.



22. Nesse contexto, a contratação de Agente de integração que possa, em especial, auxiliar na execução do Programa de Estágio, no que se refere à relação entre o Município, as instituições de ensino e os estagiários, é fundamental para a continuidade do Programa, comungando com o interesse público, e permitindo o acesso dos estudantes às oportunidades de conhecimento teórico e prático na Administração Pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão na forma eletrônico.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, sendo que nos 10 (dez) primeiros dias úteis, não haverá pagamento devido à absorção dos estagiários.

4.2. O Agente de Integração deverá ser responsável pelas seguintes entregas:

- 4.2.1. Administrar a quantidade de vagas de bolsa de estágio, ocupadas e disponíveis, em conjunto com o Município, apresentando um relatório detalhado mensal dos dados dos estagiários, bem como comprovação dos vínculos dos estagiários com as respectivas instituições de ensino;
- 4.2.2. Subsidiar os supervisores na delimitação do perfil e eventuais necessidades de estabelecimento de competências necessárias para cada vaga de estágio;
- 4.2.3. Suprir as vagas com estagiários sempre que solicitado pelo Órgão;
- 4.2.4. Recrutar candidatos para as vagas;
- 4.2.5. Selecionar candidatos de acordo com o perfil esperado;
- 4.2.6. Encaminhar os candidatos para entrevista com supervisor com finalidade de validação do perfil;
- 4.2.7. Executar todos os procedimentos relativos à pactuação dos estágios;
- 4.2.8. Verificar a regularidade matricular de todos os estagiários;
- 4.2.9. Orientar os estagiários quanto à apresentação pessoal e postura profissional no ambiente de trabalho;
- 4.2.10. Atender individualmente os estagiários sempre que identificado pelo supervisor necessidade de orientação para adaptação ou desenvolvimento no ambiente profissional;
- 4.2.11. Disponibilizar ações de desenvolvimento (palestras, cursos ou outros objetos educacionais) para o grupo de estagiários, por meio de cronograma de ações, aprovado pelo Município;

FLS. 36



- 4.2.12 Monitorar os estágios para que a vaga não fique desprovida;
- 4.2.13 Realizar entrevistas de desligamento encaminhando relatório ao Município; e
- 4.2.14 Realizar os procedimentos de desligamento do estagiário ou quando solicitado.
- 4.3 O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.
- 4.4 A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 5.1 O preenchimento das vagas de bolsa de estágio no Município de Santa Maria do Oeste — Pr, ocorrerá de acordo com as necessidades do Órgão e unidades, devendo este repassar ao Agente de Integração contratado, mensalmente, a quantia referente à taxa de administração per capita, na qual estarão inclusos todos os custos relativos à prestação dos serviços.
- 5.2 Os serviços serão aferidos mediante frequência mensal dos estagiários, atestada pelos respectivos supervisores, bem como pelo cumprimento das demandas e dos prazos estabelecidos em contrato.
- 5.3 A taxa de administração corresponde ao custeio das despesas necessárias à realização do objeto, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, internet, despesas bancárias, sistema eletrônico, etc), despesas com pagamento do seguro de acidentes pessoais dos estagiários, as despesas com o recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, os fretes, os tributos, as tarifas e todas e quaisquer despesas da execução do objeto.
- 5.4 O valor mensal a ser pago ao contratado corresponderá ao número efetivo de estagiários com termos de compromisso vigentes, multiplicado pelo valor da taxa de administração oferecida no processo licitatório.
- 5.5 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, após a assinatura do contrato.
- 5.6 O fiscal deverá encaminhar relatório de execução contratual, contendo registro, análise e conclusão das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa ao gestor do contrato.
- 5.7 O gestor do contrato deverá analisar o relatório de execução contratual e, se aprovado, emitir o termo circunstanciado, o qual será instrumento de aceite definitivo dos serviços prestados, atestando o cumprimento das obrigações do contratado.
- 5.8 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento provisório, com:
- 5.8.1 Batimento do quantitativo de bolsas de estágio ativas no mês entre o relatório enviado pelo contratado e os dados cadastrados;



8.666/1993.

- 6.10 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pelo contratado.
- 6.11 Informar ao Agente de Integração acerca das oportunidades de estágio a serem concedidas.
- 6.12 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
- 6.13 Solicitar ao Agente de Integração estudantes que atendam aos perfis informados de acordo com a vaga a ser preenchida.
- 6.14 Receber os estagiários e autorizar a realização dos estágios nas unidades, desde que preencham os requisitos exigidos para a sua realização.
- 6.15 Providenciar crachá de identificação para o acesso as dependências do Órgão e unidades.
- 6.16 Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
- 6.17 Registrar e manter atualizado o cadastro dos estagiários.
- 6.18 Efetuar o pagamento mensal das bolsas de estágio.
- 6.19 Efetuar o pagamento da fatura mensal do Agente de Integração, conforme condições pactuadas.
- 6.20 Solicitar o desligamento de estagiários, quando necessário em conformidade com a legislação vigente.
- 6.21 Autorizar o remanejamento de estagiários.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e as demais cláusulas.
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.5 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou



- 5.8.2 Recebimento de declaração de regularidade das matrículas dos estudantes em suas respectivas instituições de ensino;
- 5.8.3 Recebimento de relatório com comprovação das ações de desenvolvimento ofertadas aos estagiários, contendo instrumento de avaliação dos estagiários referentes a cada ação; e
- 5.8.4 Encaminhamento do relatório de execução contratual ao gestor do contrato.
- 5.9 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento definitivo, com a análise do relatório de execução contratual e emissão do termo circunstanciado pelo gestor do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 6.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
- 6.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) do contratado.
- 6.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 6.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.8 Arquivar, entre outros documentos, termos de compromisso de estágio e respectivos aditivos, termos de recebimento, avaliações semestrais dos estagiários, relatórios de execução contratual, relatórios e termos circunstanciados e notificações expedidas.
- 6.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver beneficiado-se da preferência estabelecida pelo § 5º do art. 3º da Lei nº



- por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.7 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.8 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.10 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito municipal, as normas de segurança do contratante.
- 7.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações legais e normativas, bem como aceitas como boa prática.
- 7.16 Atender às condições exigidas pelas instituições de ensino no que diz respeito à execução dos estágios não obrigatórios, selecionando os estagiários de acordo com as atividades a serem desempenhadas nas unidades do contratante e em conformidade com os requisitos acadêmicos de cada estudante.
- 7.17 Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das percentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.
- 7.18 Efetivar a contratação do estagiário selecionado pelo contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição, ou em tempo inferior, quando justificadamente, houver urgência na requisição.
- 7.19 Informar aos estagiários sobre os documentos e as providências necessários à efetivação do termo de compromisso de estágio, sobre os deveres, os direitos e as obrigações.
- 7.20 Contratar seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário,



comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.

- 7.20.1 O contratado deverá informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviços.
- 7.21 Fornecer declarações solicitadas pelos estagiários.
- 7.22 Acompanhar a realização do estágio junto ao contratante, subsidiando as respectivas instituições de ensino com informações pertinentes.
- 7.23 Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso.
- 7.24 Comunicar ao contratante e ao estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a previsão de encerramento dos termos de compromisso para fins de análise da pertinência da renovação.
- 7.25 Apresentar relação mensal dos estagiários, incluindo a comprovação do vínculo estudantil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.26 Apresentar fatura mensal com o valor total das taxas de administração após a emissão do termo circunstanciado (aceite) pelo gestor do contrato.
- 7.27 Observar se a instituição de ensino do estudante escolhido possui autorização de funcionamento e se o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 7.28 Conferir na fase de recrutamento se a condição do estudante a estágio esta de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.
- 7.29 Comunicar, imediatamente, ao contratante caso tome ciência de qualquer irregularidade sobre os estagiários.
- 7.30 Acompanhar administrativamente as relações entre estabelecimentos de ensino, estagiário e contratante.
- 7.31 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 7.32 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.33 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 7.34 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

8 DO SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada

com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.4 A conformidade dos procedimentos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: bolsas de estágio ativas, novos contratos, atendimentos realizados, ações de desenvolvimento.
- 10.5 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.
- 10.8 A utilização do instrumento de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 10.9 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



10.10 O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11 Em hipótese alguma, será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.12 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos aceitáveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15 A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidade ou falhas, não exime o contratado das responsabilidades determinadas neste Termo de Referência.

10.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratado ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 11.2 Até o 5º (cinco) dia útil de cada mês, o contratado deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
- 11.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,



que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.4 No prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento dos documentos do contratado, o fiscal deverá elaborar relatório de execução contratual em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório de execução contratual deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório de execução contratual ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.4 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2 Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12 DO PAGAMENTO



- 12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até o 10º dia de cada mês mediante apresentação de documento fiscal apresentado pela contratada.
- 12.1.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 12.2 O Agente de Integração deverá emitir comprovante, denominado Demonstrativo de Contribuição, mensalmente, referente às despesas de custeio
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências em conformidade com as previsões legais vigentes.
- 12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.4.1 O prazo de validade;
- 12.4.2 A data da emissão;
- 12.4.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.4.4 O período de prestação dos serviços;
- 12.4.5 O valor a pagar; e
- 12.4.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7 Antes de cada pagamento ao contratado, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o contratado que:
- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, bem como incidência de ocorrências indesejáveis;
- 14.2.2 **Multa** de:
- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal estimado no contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado no contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% (dois décimos por cento) a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;
- 14.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



- 12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.1 Será rescindido o contrato em execução com o contratado inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 12.14 Deverão estar incluídas despesas relativas:
- 12.14.1 Ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários;
- 12.14.2 Ao material de expediente, despesas bancárias, entre outras ocorridas no recrutamento, na seleção e no acompanhamento dos estudantes.
- 12.15 Para o cálculo do pagamento ao Agente de Integração, deverá ser verificada a quantidade de estagiários com termo vigente. Se houver divergência entre o quantitativo apurado no município e o apresentado pelo Agente de Integração, a diferença, uma vez confirmada, será comunicada ao Agente de Integração a fim de regularizar o quantitativo.
- 12.16 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 REAJUSTE

- 13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, em conformidade com as previsões legais constantes na Lei 8.666/93.
- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o



- 14.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o contratante pelos prejuízos causados.

14.2.5.1 A sanção estabelecida neste subitem é de competência deste Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- 14.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas ao contratado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, oexair de:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

- 14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- 14.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração



em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso o contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 Valor estimado da contratação e demais valores:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$15.470,40
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48



16.1 Declara-se, que há orçamento disponível para a contratação, inclusive para os exercícios subsequentes, e ocorrerá conforme detalhamento orçamentário abaixo:



FLS. 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

15.2 Observação: O item 01, 02, 03 e 04 constante no lote acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.

15.3 O valor mensal a ser pago ao Agente de Integração corresponderá ao número efetivo de bolsas de estágio com termos vigentes e dias estagiados em cada mês, multiplicado pelos valores das respectivas bolsas de estágio, multiplicado pela taxa de administração oferecida na licitação.

15.4 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

15.5 Tal valor foi obtido a partir da quantidade de vagas de bolsa de estágio, multiplicado por 12 meses, e pelo valor estimado máximo para o item, taxa de administração.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

n.***/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26			
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9			
04	CONTRATAÇÃO DE	12	1			



FLS 21

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2022**, que a proponente inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____ neste ato representada por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(s). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____ é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
--	--	--	--	--	--

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () NÃO	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Fax: _____
	Whatsapp _____
2	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Fax: _____
	Whatsapp _____
3	Nome: _____ Função: _____
	CPF: _____ Celular: _____
	Telefone: _____ E-mail: _____
	Fax: _____
	Whatsapp _____

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

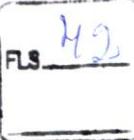
Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/MF Nº _____
sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) _____

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa: _____



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº _____/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua José de França Pereira, 10, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor OSCAR DELGADO, residente e domiciliado neste Município na _____ nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Edital nº ***/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do edital já referido, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

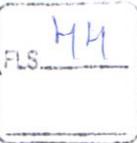
1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
------	--------	---------------	---------------------------	---	-----------------------	----------------------

43



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26			
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9			
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1			

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36

07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

4. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária, na classificação abaixo:

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até o 10º dia de cada mês mediante apresentação de documento fiscal apresentado pela contratada.

8. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.5. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
 - 10.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; e
 - 10.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) do contratado.



- 10.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 - 10.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - 10.8. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.
 - 10.9. Arquivar, entre outros documentos, termos de compromisso de estágio e respectivos aditivos, termos de recebimento, avaliações semestrais dos estagiários, relatórios de execução contratual, relatórios e termos circunstanciados e notificações expedidas.
 - 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver beneficiado-se da preferência estabelecida pelo § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pelo contratado.
 - 10.12. Informar ao Agente de Integração acerca das oportunidades de estágio a serem concedidas.
 - 10.13. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
 - 10.14. Solicitar ao Agente de Integração estudantes que atendam aos perfis informados de acordo com a vaga a ser preenchida.
 - 10.15. Receber os estagiários e autorizar a realização dos estágios nas unidades, desde que preencham os requisitos exigidos para a sua realização.
 - 10.16. Providenciar crachá de identificação para o acesso às dependências do Órgão e unidades.
 - 10.17. Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
 - 10.18. Registrar e manter atualizado o cadastro dos estagiários no Município.
 - 10.19. Efetuar o pagamento mensal das bolsas de estágio.
 - 10.20. Efetuar o pagamento da fatura mensal do Agente de Integração, conforme condições pactuadas.
 - 10.21. Solicitar o desligamento de estagiários, quando necessário em conformidade com a legislação vigente.
 - 10.22. Autorizar o remanejamento de estagiários.
 - 10.23. Assegurar aos estagiários recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
11. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 11.1. Absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município de Santa Maria do Oeste - Pr, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e



as demais cláusulas.

- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a este Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



- 11.25. Acompanhar a realização do estágio junto ao contratante, subsidiando as respectivas instituições de ensino com informações pertinentes.
- 11.26. Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso.
- 11.27. Comunicar ao contratante e ao estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a previsão de encerramento dos termos de compromisso para fins de análise da pertinência da renovação.
- 11.28. Apresentar relação mensal dos estagiários, incluindo a comprovação do vínculo estudantil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 11.29. Apresentar fatura mensal com o valor total das taxas de administração após a emissão do termo circunstanciado (aceite) pelo gestor do contrato.
- 11.30. Observar se a instituição de ensino do estudante escolhido possui autorização de funcionamento e se o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 11.31. Conferir na fase de recrutamento se a condição do estudante a estágio esta de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.
- 11.32. Comunicar, imediatamente, ao contratante caso tome ciência de qualquer irregularidade sobre os estagiários.
- 11.33. Acompanhar administrativamente as relações entre estabelecimentos de ensino, estagiário e contratante.
- 11.34. Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 11.35. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.36. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 11.37. Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



FLS 165

licitação.

- 11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitada da Previdência Social e minorias étnicas bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações legais e normativas, bem como aceitas como boa prática.
- 11.19. Atender às condições exigidas pelas instituições de ensino no que diz respeito à execução dos estágios não obrigatórios, selecionando os estagiários de acordo com as atividades a serem desempenhadas nas unidades do contratante e em conformidade com os requisitos acadêmicos de cada estudante.
- 11.20. Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das porcentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.
- 11.21. Efetivar a contratação do estagiário selecionado pelo contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição, ou em tempo inferior, quando justificadamente, houver urgência na requisição.
- 11.22. Informar aos estagiários sobre os documentos e as providências necessários à efetivação do termo de compromisso de estágio (TCE), sobre os deveres, os direitos e as obrigações.
- 11.23. Contratar seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.
- 11.23.1. O contratado deverá informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviços.
- 11.24. Fornecer declarações solicitadas pelos estagiários.



- 13.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.1.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.1.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.1.8. Indenizações e multas.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**
- 18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Santa Maria do Oeste - Pr.
- 18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 16 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3444-1238

FLS 46

Santa Maria do Oeste - Pr, ____ de _____ de 2022.

Contratante

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE - GESTÃO 2017 - 2021

FLS. 47

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Fevereiro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



FL. 48

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 17 de Fevereiro de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo nº 018/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às 09h:00m do dia 09/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A. Características Mínimas:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$15.470,40



	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

1.4 - Observação: Os itens 01, 02, 03 e 04 constante acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.

M



A licitação será realizada por item.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

m



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

m



- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;



f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

8.2- As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

8.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- 8.7.1** - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 8.7.2** - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.7.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.9** - certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

10.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

10.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

11.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

11.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

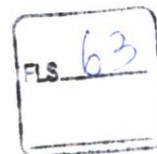
12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

13.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 13.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

18.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas

m



neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

18.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

18.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

18.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

18.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

18.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

18.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 18.3.8 são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

18.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 18.3.1 a 18.3.3, 18.3.6 a 18.3.8 e 18.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

18.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

M



18.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

18.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

18.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

18.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

18.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

18.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

19.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível,



caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

19.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

19.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

19.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

19.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

19.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:



Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Fevereiro de 2022.


Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$15.470,40
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16



RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

1.1.1. **Observação: Os itens 01, 02, 03 e 04 constante no lote acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.**

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Santa Maria do Oeste – Pr vem contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento do processo educativo de jovens estudantes do ensino médio e superior, por intermédio de seu programa de estágio, cujo objetivo é oportunizar aos educandos o contato inicial com o mercado de trabalho.



2.2. Nesse contexto, a contratação de Agente de Integração que possa, em especial, auxiliar na execução do Programa de Estágio, no que se refere à relação entre o Município, as instituições de ensino e os estagiários, é fundamental para a continuidade do Programa, comungando com o interesse público, e permitindo o acesso dos estudantes às oportunidades de conhecimento teórico e prático na Administração Pública.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão na forma eletrônico.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato, sendo que nos 10 (dez) primeiros dias úteis, não haverá pagamento devido à absorção dos estagiários.

4.2 O Agente de Integração deverá ser responsável pelas seguintes entregas:

4.2.1 Administrar a quantidade de vagas de bolsa de estágio, ocupadas e disponíveis, em conjunto com o Município, apresentando um relatório detalhado mensal dos dados dos estagiários, bem como comprovação dos vínculos dos estagiários com as respectivas instituições de ensino;

4.2.2 Subsidiar os supervisores na delimitação do perfil e eventuais necessidades de estabelecimento de competências necessárias para cada vaga de estágio;

4.2.3 Suprir as vagas com estagiários sempre que solicitado pelo Órgão;

4.2.4 Recrutar candidatos para as vagas;

4.2.5 Selecionar candidatos de acordo com o perfil esperado;

4.2.6 Encaminhar os candidatos para entrevista com supervisor com finalidade de validação do perfil;

4.2.7 Executar todos os procedimentos relativos à pactuação dos estágios;

4.2.8 Verificar a regularidade matricular de todos os estagiários;

4.2.9 Orientar os estagiários quanto à apresentação pessoal e postura profissional no ambiente de trabalho;

4.2.10 Atender individualmente os estagiários sempre que identificado pelo supervisor necessidade de orientação para adaptação ou desenvolvimento no ambiente profissional;

4.2.11 Disponibilizar ações de desenvolvimento (palestras, cursos ou outros objetos educacionais) para o grupo de estagiários, por meio de cronograma de ações, aprovado pelo Município;

4.2.12 Monitorar os estágios para que a vaga não fique desprovida;

4.2.13 Realizar entrevistas de desligamento encaminhando relatório ao Município; e



- 4.2.14 Realizar os procedimentos de desligamento do estagiário ou quando solicitado.
- 4.3 O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.
- 4.4 A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

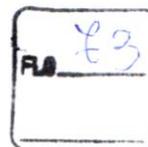
- 5.1 O preenchimento das vagas de bolsa de estágio no Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocorrerá de acordo com as necessidades do Órgão e unidades, devendo este repassar ao Agente de Integração contratado, mensalmente, a quantia referente à taxa de administração per capita, na qual estarão inclusos todos os custos relativos à prestação dos serviços.
- 5.2 Os serviços serão aferidos mediante frequência mensal dos estagiários, atestada pelos respectivos supervisores, bem como pelo cumprimento das demandas e dos prazos estabelecidos em contrato.
- 5.3 A taxa de administração corresponde ao custeio das despesas necessárias à realização do objeto, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, internet, despesas bancárias, sistema eletrônico, etc), despesas com pagamento do seguro de acidentes pessoais dos estagiários, as despesas com o recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, os fretes, os tributos, as tarifas e todas e quaisquer despesas da execução do objeto.
- 5.4 O valor mensal a ser pago ao contratado corresponderá ao número efetivo de estagiários com termos de compromisso vigentes, multiplicado pelo valor da taxa de administração oferecida no processo licitatório.
- 5.5 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, após a assinatura do contrato.
- 5.6 O fiscal deverá encaminhar relatório de execução contratual, contendo registro, análise e conclusão das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa ao gestor do contrato.
- 5.7 O gestor do contrato deverá analisar o relatório de execução contratual e, se aprovado, emitir o termo circunstanciado, o qual será instrumento de aceite definitivo dos serviços prestados, atestando o cumprimento das obrigações do contratado.
- 5.8 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento provisório, com:
- 5.8.1 Batimento do quantitativo de bolsas de estágio ativas no mês entre o relatório enviado pelo contratado e os dados cadastrados;
 - 5.8.2 Recebimento de declaração de regularidade das matrículas dos estudantes em suas respectivas instituições de ensino;
 - 5.8.3 Recebimento de relatório com comprovação das ações de desenvolvimento ofertadas aos estagiários, contendo instrumento de avaliação dos estagiários referentes a cada ação; e
 - 5.8.4 Encaminhamento do relatório de execução contratual ao gestor do contrato.



- 5.9 A avaliação da conformidade dos serviços prestados será atestada, para fins de recebimento definitivo, com a análise do relatório de execução contratual e emissão do termo circunstanciado pelo gestor do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 6.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
- 6.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) do contratado.
- 6.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 6.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.8 Arquivar, entre outros documentos, termos de compromisso de estágio e respectivos aditivos, termos de recebimento, avaliações semestrais dos estagiários, relatórios de execução contratual, relatórios e termos circunstanciados e notificações expedidas.
- 6.9 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver beneficiado-se da preferência estabelecida pelo § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.10 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pelo contratado.
- 6.11 Informar ao Agente de Integração acerca das oportunidades de estágio a serem concedidas.
- 6.12 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
- 6.13 Solicitar ao Agente de Integração estudantes que atendam aos perfis informados de acordo com a vaga a ser preenchida.
- 6.14 Receber os estagiários e autorizar a realização dos estágios nas unidades, desde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

que preencham os requisitos exigidos para a sua realização.

- 6.15 Providenciar crachá de identificação para o acesso as dependências do Órgão e unidades.
- 6.16 Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
- 6.17 Registrar e manter atualizado o cadastro dos estagiários.
- 6.18 Efetuar o pagamento mensal das bolsas de estágio.
- 6.19 Efetuar o pagamento da fatura mensal do Agente de Integração, conforme condições pactuadas.
- 6.20 Solicitar o desligamento de estagiários, quando necessário em conformidade com a legislação vigente.
- 6.21 Autorizar o remanejamento de estagiários.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e as demais cláusulas.
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.5 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.7 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.8 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.9 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.10 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial



descritivo.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito municipal, as normas de segurança do contratante.

7.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações legais e normativas, bem como aceitas como boa prática.

7.16 Atender às condições exigidas pelas instituições de ensino no que diz respeito à execução dos estágios não obrigatórios, selecionando os estagiários de acordo com as atividades a serem desempenhadas nas unidades do contratante e em conformidade com os requisitos acadêmicos de cada estudante.

7.17 Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das porcentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.

7.18 Efetivar a contratação do estagiário selecionado pelo contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição, ou em tempo inferior, quando justificadamente, houver urgência na requisição.

7.19 Informar aos estagiários sobre os documentos e as providências necessários à efetivação do termo de compromisso de estágio, sobre os deveres, os direitos e as obrigações.

7.20 Contratar seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.

7.20.1 O contratado deverá informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviços.

7.21 Fornecer declarações solicitadas pelos estagiários.

7.22 Acompanhar a realização do estágio junto ao contratante, subsidiando as respectivas instituições de ensino com informações pertinentes.

7.23 Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso.

7.24 Comunicar ao contratante e ao estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a previsão de encerramento dos termos de compromisso para fins de



análise da pertinência da renovação.

- 7.25 Apresentar relação mensal dos estagiários, incluindo a comprovação do vínculo estudantil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.26 Apresentar fatura mensal com o valor total das taxas de administração após a emissão do termo circunstanciado (aceite) pelo gestor do contrato.
- 7.27 Observar se a instituição de ensino do estudante escolhido possui autorização de funcionamento e se o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 7.28 Conferir na fase de recrutamento se a condição do estudante a estágio esta de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.
- 7.29 Comunicar, imediatamente, ao contratante caso tome ciência de qualquer irregularidade sobre os estagiários.
- 7.30 Acompanhar administrativamente as relações entre estabelecimentos de ensino, estagiário e contratante.
- 7.31 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 7.32 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.33 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 7.34 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

8 DO SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.4 A conformidade dos procedimentos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: bolsas de estágio ativas, novos contratos, atendimentos realizados, ações de desenvolvimento.

10.5 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.7 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

10.8 A utilização do instrumento de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.9 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10 O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11 Em hipótese alguma, será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.12 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos aceitáveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15 A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidade ou falhas, não exime o contratado das responsabilidades determinadas neste Termo de



Referência.

10.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2 Até o 5º (cinco) dia útil de cada mês, o contratado deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

11.3 O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.4 No prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento dos documentos do contratado, o fiscal deverá elaborar relatório de execução contratual em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório de execução contratual deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório de execução contratual ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



- 11.3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 11.4 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato deverá providenciar o **recebimento definitivo**, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 11.4.2 Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 11.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até o 10º dia de cada mês mediante apresentação de documento fiscal apresentado pela contratada .
- 12.1.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 12.2 O Agente de Integração deverá emitir comprovante, denominado Demonstrativo de Contribuição, mensalmente, referente às despesas de custeio
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências em conformidade as previsões legais vigentes.
- 12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.4.1 O prazo de validade;
- 12.4.2 A data da emissão;
- 12.4.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.4.4 O período de prestação dos serviços;



- 12.4.5 O valor a pagar; e
- 12.4.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7 Antes de cada pagamento ao contratado, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.1 Será rescindido o contrato em execução com o contratado inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 12.14 Deverão estar inclusas despesas relativas:
- 12.14.1 Ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários;
- 12.14.2 Ao material de expediente, despesas bancárias, entre outras ocorridas no recrutamento, na seleção e no acompanhamento dos estudantes.
- 12.15 Para o cálculo do pagamento ao Agente de Integração, deverá ser verificada a quantidade de estagiários com termo vigente. Se houver divergência entre o quantitativo



apurado no município e o apresentado pelo Agente de Integração, a diferença, uma vez confirmada, será comunicada ao Agente de Integração a fim de regularizar o quantitativo.

12.16 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, em conformidade com as previsões legais constantes na Lei 8.666/93.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o contratado que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, bem como incidência de



ocorrências indesejáveis;

14.2.2 Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal estimado no contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado no contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% (dois décimos por cento) a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

14.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o contratante pelos prejuízos causados.

14.2.5.1 A sanção estabelecida neste subitem é de competência deste Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.3 As sanções prevista nos subitens acima poderão ser aplicadas ao contratado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:



3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- 14.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso o contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 Valor estimado da contratação e demais valores:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$15.470,40



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

15.2 **Observação:** O item 01, 02, 03 e 04 constante no lote acima é referente a taxa de administração, portanto é o que será disputado na etapa de lances, já os itens 05, 06, 07 e 08 referem-se as bolsas de estágio as quais serão repassadas a proponente vencedora em conformidade a contratação do estagiário/bolsa.



15.3 O valor mensal a ser pago ao Agente de Integração corresponderá ao número efetivo de bolsas de estágio com termos vigentes e dias estagiados em cada mês, multiplicado pelos valores das respectivas bolsas de estágio, multiplicado pela taxa de administração oferecida na licitação.

15.4 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

15.5 Tal valor foi obtido a partir da quantidade de vagas de bolsa de estágio, multiplicado por 12 meses, e pelo valor estimado máximo para o item, taxa de administração.

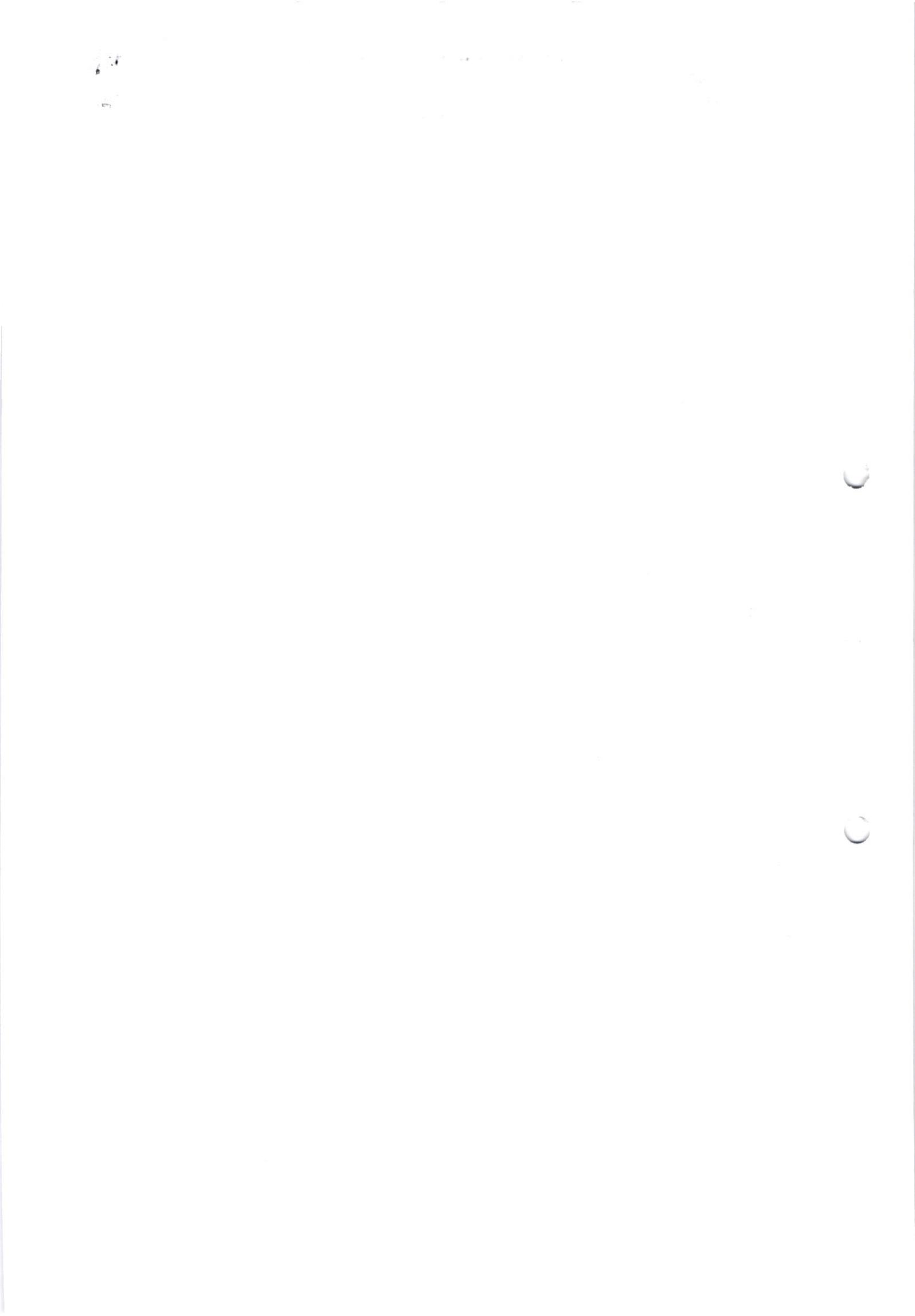
16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Declara-se, que há orçamento disponível para a contratação, inclusive para os exercícios subsequentes, e ocorrerão conforme detalhamento orçamentário abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1500	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO





ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

n. ***/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26			
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE	12	9			



	ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1			

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 4.1**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

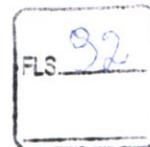
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº _____/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua José de França Pereira, 10, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor OSCAR DELGADO, residente e domiciliado neste Município na _____, nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Edital nº ***/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do edital já referido, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
------	--------	---------------	---------------------------	---	-----------------------	----------------------



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26			
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9			
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1			

2.

3.

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36



07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../. e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1500	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até o 10º dia de cada mês mediante apresentação de documento fiscal apresentado pela contratada.

8. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:

10.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; e

10.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) do contratado.

10.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos



- serviços objeto do contrato.
- 10.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - 10.8. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.
 - 10.9. Arquivar, entre outros documentos, termos de compromisso de estágio e respectivos aditivos, termos de recebimento, avaliações semestrais dos estagiários, relatórios de execução contratual, relatórios e termos circunstanciados e notificações expedidas.
 - 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver beneficiado-se da preferência estabelecida pelo § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pelo contratado.
 - 10.12. Informar ao Agente de Integração acerca das oportunidades de estágio a serem concedidas.
 - 10.13. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
 - 10.14. Solicitar ao Agente de Integração estudantes que atendam aos perfis informados de acordo com a vaga a ser preenchida.
 - 10.15. Receber os estagiários e autorizar a realização dos estágios nas unidades, desde que preencham os requisitos exigidos para a sua realização.
 - 10.16. Providenciar crachá de identificação para o acesso as dependências do Órgão e unidades.
 - 10.17. Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
 - 10.18. Registrar e manter atualizado o cadastro dos estagiários no Município.
 - 10.19. Efetuar o pagamento mensal das bolsas de estágio.
 - 10.20. Efetuar o pagamento da fatura mensal do Agente de Integração, conforme condições pactuadas.
 - 10.21. Solicitar o desligamento de estagiários, quando necessário em conformidade com a legislação vigente.
 - 10.22. Autorizar o remanejamento de estagiários.
 - 10.23. Assegurar aos estagiários recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 11.1. Absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município de Santa Maria do Oeste - Pr, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e as demais cláusulas.
 - 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios,



defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a este Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e minorias étnicas bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações legais e normativas, bem como aceitas como boa prática.
- 11.19. Atender às condições exigidas pelas as instituições de ensino no que diz respeito à execução dos estágios não obrigatórios, selecionando os estagiários de acordo com as atividades a serem desempenhadas nas unidades do contratante e em conformidade com os requisitos acadêmicos de cada estudante.
- 11.20. Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das porcentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.
- 11.21. Efetivar a contratação do estagiário selecionado pelo contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição, ou em tempo inferior, quando justificadamente, houver urgência na requisição.
- 11.22. Informar aos estagiários sobre os documentos e as providências necessários à efetivação do termo de compromisso de estágio (TCE), sobre os deveres, os direitos e as obrigações.
- 11.23. Contratar seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.
- 11.23.1. O contratado deverá informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviços.
- 11.24. Fornecer declarações solicitadas pelos estagiários.
- 11.25. Acompanhar a realização do estágio junto ao contratante, subsidiando as respectivas instituições de ensino com informações pertinentes.
- 11.26. Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso.
- 11.27. Comunicar ao contratante e ao estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a previsão de encerramento dos termos de compromisso para fins de análise da pertinência da renovação.
- 11.28. Apresentar relação mensal dos estagiários, incluindo a comprovação do vínculo estudantil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.



- 11.29. Apresentar fatura mensal com o valor total das taxas de administração após a emissão do termo circunstanciado (aceite) pelo gestor do contrato.
- 11.30. Observar se a instituição de ensino do estudante escolhido possui autorização de funcionamento e se o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 11.31. Conferir na fase de recrutamento se a condição do estudante a estágio esta de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.
- 11.32. Comunicar, imediatamente, ao contratante caso tome ciência de qualquer irregularidade sobre os estagiários.
- 11.33. Acompanhar administrativamente as relações entre estabelecimentos de ensino, estagiário e contratante.
- 11.34. Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 11.35. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.36. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 11.37. Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 13.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - 13.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 13.1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 13.1.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.1.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.1.8. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**
- 18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Santa Maria do Oeste - Pr.
- 18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria do Oeste - Pr, ____ de _____ de 2022.

Contratante

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 105

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 09 de Março de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021


[Voltar](#)

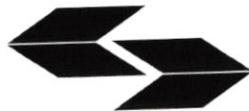
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361120120353390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	548.587,44		
Data de Lançamento do Edital	17/02/2022	Data Registro	17/02/2022
Data da Abertura das Propostas	09/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3318368903 ([Logout](#))



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2022
Nº PROC. ADM. 018/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 17/02/2022 15:04
REC. PROPOSTA: 18/02/2022 15:01
REC. PROPOSTA: 09/03/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 09/03/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.156,0700

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DycgpTFdiwWJ3HfASWb_Ewrm1RJjpYFcFWRPeAuQnK5u7wGhZkoVwwBwj1xT7x2sKpPxM4ORT2JQtYbQDtaE16M3U53AFgDu6xINBHGMMNOZg%3D

MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 17/02/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ECAF2F85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VEÍCULO MINIVAN	01	R\$ 116.500,00	150 DIAS
-----------------	----	----------------	----------

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Camurra, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3247 - 1247 - E-mail licitasantafe@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Kennedy, 917, das 8:00 às 17:00 horas.

Santa Fé, 17 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

14663/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para construção de um barracão industrial para reciclagem de lixo, com área de 450,40m² de área construída, respeitando projetos e especificações, com utilização de recursos de operação de crédito através do Contrato SFM nº 3843/2018, para um período de 480 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30 do dia 14 de março de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 14 de março de 2022.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

14529/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, fabricação nacional e um trator agrícola de pneus novos de fabricação nacional para o atendimento de pequenas propriedades, visando a melhoria da estrutura, limpeza de fontes, vias de acesso para escoamento da produção agrícola familiar, auxílio no plantio, manejo e tratamentos culturais, com recursos do convênio nº 920373/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

14378/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e aditivos destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, motores estacionários e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos do Estado (Vigiasus) e próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 15 de março de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 15 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de fevereiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

14458/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de pedra brita de diversas bitolas, pedrisco, pó de pedra, pedra irregular pedra brita graduada, para manutenção de estradas rurais, vias urbanas, pátios de estabelecimentos públicos, outras finalidades conforme legislação específica para todas as Secretarias e divisões e atendimento a leis de incentivo, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 15 de março de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 15 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de fevereiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

14498/2022

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 09 de Março de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 09 de Março de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 548.587,44 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

14580/2022

Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 08/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura referente ao Convênio/MAPA nº 920365/2021 – Plataforma + Brasil. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmsi_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOIRO OFICIAL

14640/2022



Ofício n.º 008/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Fevereiro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Recebi em 16 / 02 / 22
às 16 horas e 00 min

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná



Bruna Moreira Nunes <bruna.nunes@cieepr.org.br>
Para: pmsmolitacao@yahoo.com.br
Cc: Ariosandro Vidal, Giuliano Marcelo Borges,
Nacop, Marlus Eduardo Faria Losso,
Luana Fernanda Adao Tetar e 1 mais...

qui., 3 de mar. às 18:28



À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Ilmo(a). Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 018/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS."

Prezado(a) Senhor(a):

Em atenção ao certame supracitado, com base no item 19.9 do Edital e considerando que não foi possível realizar o procedimento via sistema, devido à quantidade de caracteres, solicitamos esclarecimentos em relação aos itens abaixo:

1.VALORES - DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O ato convocatório é omissivo com relação ao pagamento do auxílio-transporte dos estagiários, apesar da obrigatoriedade prevista no art. 12 da Lei 11.788/2008, conforme abaixo:

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Com base no mesmo entendimento, a Cartilha emitida pelo do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério do Trabalho e Previdência - MTP) prevê conforme abaixo:

47. Quando é obrigatória a concessão do auxílio-transporte ao estagiário?

No caso do estágio não obrigatório é compulsória a concessão de auxílio-transporte. No caso de estágio obrigatório, a concessão de auxílio transporte é facultativa (art. 12 da Lei nº 11.788/2008).

Dessa forma, questionamos o que segue:



1. O valor do auxílio-transporte já está contemplado nos valores das bolsas-auxílios?
2. Qual o valor unitário do auxílio-transporte?
2. A Contratante será responsável pelo referido pagamento ou esse valor será pago mediante repasse da Contratada?

2. DA MIGRAÇÃO

O item 11.1. do Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá *“absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município de Santa Maria do Oeste - PR, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e as demais cláusulas”*.

Sobre esse item, solicitamos esclarecimentos sobre o procedimento que deverá ser adotado pelo Agente de Integração para a realização da referida migração dos estagiários eventualmente ativos, como por exemplo: o município disponibilizará a relação/planilha de todos os estagiários ativos ou deverá ser realizado manualmente?

Em relação à manutenção de *“demais cláusulas”* do Termo de Compromisso de Estágio, esclarecemos que possuímos sistema contendo a relação dos principais dados dos estudantes, bem como modelo próprio sistêmico de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o que impossibilita a absorção sistêmica de todos os dados contidos no sistema de outro Agente de Integração, ou seja, existem dados que podem ser coletados por outros Agentes e que não são necessários para este Agente de Integração (como por exemplo, nome dos *“avós”* dos estudantes).

Dessa forma, solicitamos exclusão do referido trecho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Sobre o referido assunto, o edital dispõe conforme abaixo:

11.20. **Recrutar, selecionar** e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das porcentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.

11.31. Conferir na fase de **recrutamento** se a condição do estudante a estágio está de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.

Sobre esse tópico, esclarecemos que a seleção normalmente é realizada pelo Agente de Integração limitando-se à verificar, em sistema, os currículos dos estudantes com o perfil indicado pela Prefeitura quando da abertura da vaga.

No entanto, os dispositivos mencionados acima sugerem a elaboração de outros procedimentos de responsabilidade da Prefeitura (como por exemplo, entrevistas

presenciais, dinâmica de grupo, elaboração de prova a ser aplicada aos candidatos à vaga de estágio, etc.), o que pode interferir no valor da proposta.



Dessa forma, solicitamos maiores esclarecimentos em relação ao procedimento que deverá ser realizado para o processo seletivo e recrutamento dos estagiários pelo Agente de Integração.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Sobre o tema, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.709/2018, regulamenta sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, objetivando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos dados do indivíduo, especialmente com o tratamento com relação aos dados de crianças e adolescentes.

Sobre o compartilhamento de dados, destacamos que o Termo de Referência prevê no item 11.37 que a Contratada deverá ***“responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato”***.

Sobre o item, informamos que os dados a serem compartilhados deverão ser estritamente para o cumprimento do contrato administrativo, constarão nos Termos de Compromissos de Estágio e servirão apenas para monitoramento da Prefeitura quanto à quantidade de estudantes contratados.

Pois bem, nesse sentido, gostaríamos de saber, se o município de Santa Maria do Oeste já está se adequando ou está adequado à referida norma, bem como se haverá a inclusão de cláusula específica, no Contrato Administrativo a ser firmado com a empresa vencedora do certame, prevendo expressamente a sua aplicabilidade, visto que haverá compartilhamento e tratamento de dados pessoais entre os partícipes.

Por fim, pedimos informar como esta municipalidade irá verificar se os licitantes estão cumprindo esta mesma Lei?

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E MINORIAS ÉTNICAS- RACIAIS

O item 11.14 do Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá:

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e minorias étnicas bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Contudo, esclarecemos que a Lei 11.788/2008 no art. 17, parágrafo 5º, assegura “às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, sem, no entanto, especificar a obrigatoriedade de reserva de vagas para **“pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e minorias étnicas”** como deseja a Prefeitura.

Dessa forma, considerando que a legislação vigente não atribuiu ao Agente de Integração (art. 5º, da Lei 11.788/2008) o processo que deverá ser adotado para o cumprimento das cotas mencionadas acima, solicitamos a retificação do item. Caso não seja possível, solicitamos esclarecimentos quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para o cumprimento do referido item, bem como o quantitativo das vagas que deverão ser reservadas para tal fim.



Aguardamos breve retorno para verificarmos a viabilidade de participação no certame.

Atenciosamente,

Bruna Moreira Nunes

Assessora Jurídica – OAB/PR 92.839

Assessoria Jurídica

Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória

CEP 80030-180 – Curitiba/PR

Tel. (41) 3313-4225

www.cieepr.org.br



- ▶ APRENDIZ
- ▶ ESTÁGIO
- ▶ PROGRAMAS SOCIAIS



CallCenter (41) 3313-4300 - Curitiba/RMC | 0800 300 4300 - demais regiões do Estado
www.cieepr.org.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



RESPOSTA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*Trata o presente parecer de análise administrativa, referente ao **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, impetrado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, às fls., solicitando esclarecimentos, quanto a itens do Pregão Eletrônico n. 011/2022.*

*Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**” Processo Licitatório de nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, Procedimento Licitatório 018/2022.*

É o sucinto relatório, passo aos Esclarecimentos:

De conformidade com o art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520\2002, e art. 11º, inciso XVII, do Decreto nº 3.555\2000, n 8.666/93, houve a tempestividade da interposição do Pedido de Esclarecimento, através de protocolo via e-mail, em data de 03 de Março de 2022, às 18:28 hs., conforme atestado aposto nos autos em apreço.

*Alega o ora Solicitante que conforme o item **01- Pagamento de Auxílio Transporte**, de conformidade com o referido Edital, a empresa vencedora do certame arcará com todos os ônus em referência relação/planilha que foram devidamente dolicitados; tal auxílio de transporte, se for obrigatório legalmente; **02- da Migração**: O município disponibilizará quaisquer documentos devidamente solicitados na forma da Lei; e quanto aos dados em*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



sistema, desde que não sejam obrigatórios legais, serão acolhidos; **03- Quanto ao processo seletivo:** todo procedimento referente a este item deverão ser efetuados pela empresa vencedora do certame, segundo seus requisitos, desde que devidamente legais, e ainda referente a sistemas, estes deverão ser devidamente adequados a legislação em vigor; **04- Lei Geral de Proteção de Dados:** o município encontra-se adequado às normas legais vigentes, ou em casos à parte serão incluídos em cláusulas específicas, ainda o município exercerá seu Poder de Polícia na fiscalização legal em casos específicos; **05- Vagas reservadas a portadores de deficiência e minorias étnico-raciais:** é de total responsabilidade da empresa vencedora do certame assegurar o cumprimento da Lei 11.7888/2008.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, **“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO 100 ANOS



as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Esperamos ter atendido a contendo o Pedido de Esclarecimento desta empresa, e colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para eventuais outros esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 26 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	Serviços / Serviços	87,90
PARTICIPANTE 076	Própria / Próprio	87,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 22 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,60

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Serviços / Serviços	58,60
PARTICIPANTE 014	Própria / Próprio	58,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,56

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviços / Serviços	59,56
PARTICIPANTE 003	Própria / Próprio	59,56

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,43

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	Serviços / Serviços	45,43
PARTICIPANTE 029	Própria / Próprio	45,43

FLS. 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR





Nome/ Nome Empresarial
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Nome Fantasia
SUPER ESTAGIOS

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 955, EDIF: GLOBAL TOWER; SALA: 609;, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA -
ES

Inscrição municipal
1225377

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
1463924/2020

Área
90,78m²

CNAE PRINCIPAL:

8599-6/04

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE SECUNDÁRIA:

8550-3/02

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
23/04/2020

Data Expedição
23/04/2020

Data Validade
23/04/2025

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :f6a0baad-ff0d-47f3-bc84-7eeebd7e2c9

Terceira Alteração Contratual

LUCIANO AUGUSTO MILANEZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro nº 07, Quadra 06, Lote 07, Boulevard Lagoa, município da Serra, Estado do Espírito Santo – CEP 29.167-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03623236892 expedida em 06 de julho de 2015 pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-ES) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 861.053.106-68, filho de Silvério Carlos dos Santos Milanez e Vilma Lino Milanez, natural de Vitória/ES, nascido em 04 de julho de 1973; e

WELLINTON TESCH SABAINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, residente na Av. Carlos Moreira Lima nº. 245, apartamento 1.602, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29050-653, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02.770.525.664 expedida em 28 de dezembro de 2012 pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-ES) e do Cadastro de Pessoas Físicas nº. 989.368.917-15, nascido em 17 de março de 1970, natural de Linhares-ES, filho de Moacir Vicente Sabaini e Sonia Tereza Tesch Sabaini.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, denominada **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, sediada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 955, sala 609, 2 VG, Enseada do Suá, CEP 29.050-335, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 21.639.300/0001-95, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32.201.792.636 em 06 de janeiro de 2015;

RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – É admitido na sociedade o sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Aquino Araujo nº 111, Apartamento 1.002 no Ed. Mandala, bairro Praia da Costa, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo – CEP 29.101-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.847.303.339 expedida em 19 de dezembro de 2016 pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-ES) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 121.514.827-58, filho de Aroldo José de Alcantara Almeida e Edna Aparecida Silveira, natural de Teixeira de Freitas/BA, nascido em 18 de outubro de 1991.

1.1 – O sócio ora admitido declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades empresariais, por lei especial, ou em virtude de

1/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONNECT ESTÁGIOS LTDA – 3ª Alteração Contratual

FLS. 124

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Segunda – O sócio **LUCIANO AUGUSTO MILANEZ** desliga-se da sociedade e transfere todas as suas 9.900 (nove mil e novecentas) quotas para o sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, pelo preço de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) recebidos neste ato.

Terceira – O sócio **WELLINTON TESCH SABAINI** transfere todas as suas 100 (cem) quotas para o sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) recebidos neste ato.

Quarta – Os cedentes declaram ainda ter recebido do cessionário todos os seus direitos e haveres relacionados com as quotas do capital social ora transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, seja do cessionário ou da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Quinta – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é subscrito pelo sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**;

5.1 – As quotas ora subscritas, totalizando 40.000 (quarenta mil), serão integralizadas em moeda corrente do País, em bens imóveis, móveis ou direitos, no prazo de cinco (5) anos contados a partir da data do arquivamento deste instrumento.

Sexta – A administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, já qualificado no preâmbulo, ao qual são atribuídos todos os poderes de administração e representação na qualidade de Administrador;

Sétima – O nome fantasia da sociedade passa a ser **SUPER ESTÁGIOS**.

Oitava – Fica incluída no Objeto Social a seguinte atividade:

- Apoio à educação, exceto caixas escolares – CNAE 85.50-3/02.

Objetivando ordenar as disposições do Contrato Social e suas alterações, os sócios decidem consolidar as decisões, na forma a seguir apresentada:

2/6



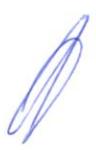
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

FLS 125

Deferimento de Manifestações

Horário	Autor	Manifestação	Situação
09/03/2022 10:46	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital	DEFERIDA  
11:04:53	RECURSOS	ESTAGIOS LTDA	
09/03/2022 11:04:53	LOTE 3	DEFERIMENTO DE RECURSOS	0/2  CONNECT ESTAGIOS LTDA 24,99 59,56 58,04%
09/03/2022 11:04:53	LOTE 4	DEFERIMENTO DE RECURSOS	0/2  CONNECT ESTAGIOS LTDA 29,99 45,43 33,99%



**CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL de CONSTITUIÇÃO com
as ALTERAÇÕES OCORRIDAS até a PRESENTE DATA**

JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Aquino Araujo nº 111, Apartamento 1.002 no Ed. Mandala, Praia da Costa, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo – CEP 29.101-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04847303339 expedida em 19 de dezembro de 2016 pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-ES) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 121.514.827-58, filho de Aroldo José de Alcantara Almeida e Edna Aparecida Silveira, natural de Teixeira de Freitas/BA, nascido em 18 de outubro de 1991.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.201.792.636 em 06 de janeiro de 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.300/0001-95, regida pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976 no que for aplicável, além das cláusulas e condições seguintes:

Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONNECT ESTÁGIOS LTDA** e nome fantasia **SUPER ESTÁGIOS**.

Cláusula 2ª – A sociedade está sediada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 955, sala 609, 2 VG, Enseada do Suá, CEP 29.050-335, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Cláusula 3ª – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Do Objeto Social e da Duração

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objeto social: Agente de integração de estágios e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 85.99-6/04; e Atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares – CNAE 85.50-3/02.

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento do contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social

3/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONNECT ESTÁGIOS LTDA – 3ª Alteração Contratual

FLS. 127

Cláusula 6ª – O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – A parcela do capital social não integralizado, totalizando 40.000 (quarenta mil), será integralizada em moeda corrente do País, em bens imóveis, móveis ou direitos, no prazo de cinco (5) anos contados a partir da data do arquivamento deste instrumento.

Parágrafo Segundo – O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração e do Pró-labore

Cláusula 9ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, usando a denominação de sócio-administrador. Os sócios podem constituir procuradores em poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade. Os sócios poderão nomear pessoas alheias ao contrato social para exercer a função de administrador na sociedade, usando a denominação de Diretor Executivo, submetendo-se tal nomeado as diretrizes emanadas deste contrato social.

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Do Balanço Patrimonial e dos Lucros e Perdas

4/6

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONNECT ESTÁGIOS LTDA – 3ª Alteração Contratual

FLS 128

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação proporcional do sócio no capital social, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Do Falecimento de Sócio

Cláusula 12 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescentes(s), o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a se sócio.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 13 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Dos Casos Omissos

Cláusula 14 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Do Foro

Cláusula 15 – Fica eleito o foro de Vitória/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONNECT ESTÁGIOS LTDA – 3ª Alteração Contratual

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento.

Vitória/ES, 04 de julho de 2019.




LUCIANO AUGUSTO MILANEZ


WELLINTON TESCH SABAINI


JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

6/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 11:18 SOB Nº 20192366335.
PROTOCOLO: 192366335 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903523217. NIRE: 32201792636.
CONNECT ESTAGIOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

FLS 130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.639.300/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONNECT ESTAGIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPER ESTAGIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

NÚMERO
955

COMPLEMENTO
EDIF: GLOBAL TOWER; SALA: 609;

CEP
29.050-335

BAIRRO/DISTRITO
ENSEADA DO SUA

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OPERACIONAL@SUPERESTAGIOS.COM.BR

TELEFONE
(27) 2142-7666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:30:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT ESTAGIOS LTDA**
CNPJ: **21.639.300/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:15 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **4D6E.70DB.9ACB.43AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000132142

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.639.300/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2022**, válida até **22/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/02/2022.

Autenticação eletrônica: **0013.5935.C3D0.9A0F**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 21/01/2022 - 12:40h

CNPJ: 21639300000195

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CONNECT ESTAGIOS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 22/03/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 21/01/2022 às 12:40 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5583afc5-86aa-476b-9686-3e209a579db9

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.639.300/0001-95

Razão Social: CONNECT ESTAGIOS LTDA ME

Endereço: AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801100852138403

Informação obtida em 08/03/2022 09:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONNECT ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.639.300/0001-95

Certidão n°: 6091214/2022

Expedição: 21/02/2022, às 11:26:44

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.639.300/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 137

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONNECT ESTAGIOS LTDA

CNPJ: 21.639.300/0001-95

Data de Expedição: 02/02/2022 09:57:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020081878 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

FLS. 138



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONNECT ESTAGIOS LTDA			Protocolo: ESC2100310612		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201792636	CNPJ 21.639.300/0001-95	Data de Ato Constitutivo 06/01/2015		Início de Atividade 06/01/2015	
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 955, 609; 2 VG, ENSEADA DO SUA - Vitória/ES - CEP 29050-335					
Objeto Social AGENTE DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 121.514.827-58	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA		121.514.827-58	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 02/08/2019		20192366335	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2021, às 08:18:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GFANAPEN.



ESC2100310612



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

1 de 1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 11/2002 do Município de Santa Maria do Oeste/PR, que a proponente **CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.639.300/0001-95 e Isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n. 2297997 SPTC/ES e inscrito no CPF sob n. 121.514.827-58, é microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Arolto S. de Almeida
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95
CONNECT ESTÁGIOS LTDA
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335
VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONNECT ESTAGIOS LTDA		Protocolo: ESC2100310612			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32201792636	CNPJ 21.639.300/0001-95	Data de Ato Constitutivo 06/01/2015	Início de Atividade 06/01/2015		
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 955, 609; 2 VG, ENSEADA DO SUA - Vitória/ES - CEP 29050-335					
Objeto Social AGENTE DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 121.514.827-58	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA	CPF 121.514.827-58	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/08/2019	Número 20192366335	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2021, às 08:18:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **GFANAPEN**.



ESC2100310612



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Data da consulta: 02/03/2022 12:05:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.639.300/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONNECT ESTAGIOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 21.639.300/0001-95, sediada Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

Vitória/ES, 8 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSE AROLDÓ SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95
CONNECT ESTÁGIOS LTDA
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335
VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 21.639.300/0001-95

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335

Declara, sob as penas da lei, por seu representante legal infrafirmado, Sr. JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 297997 SPTC/ES e inscrito no CPF sob n. 121.514.827-58, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Arolto S. de Almeida
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 21.639.300/0001-95

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335

Declara, sob as penas da lei, por seu representante legal infrafirmado, Sr. JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 297997 SPTC/ES e inscrito no CPF sob n. 121.514.827-58, que a empresa na qualidade de proponente no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 21.639.300/0001-95

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335

Declara, sob as penas da lei, por seu representante legal infrafirmado, Sr. JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 297997 SPTC/ES e inscrito no CPF sob n. 121.514.827-58, que a empresa, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 21.639.300/0001-95

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335

Declara, sob as penas da lei, por seu representante legal infrafirmado, Sr. JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 297997 SPTC/ES e inscrito no CPF sob n. 121.514.827-58, não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Enseada do Suá - CEP: 29050-335

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 11/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 909
Estrada do Sol - CEP: 29058-353

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 11/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR
 Razão Social da Proponente: CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME
 CNPJ da Proponente: 21.639.300/0001-95
 Endereço da Proponente: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 955, sala 609, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADM.)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$2.285,40	R\$27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 58,60	R\$1.289,20	R\$ 15.470,40
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16



ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Vitória/ES, 08 de março de 2022.

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 606
Estrada do Sol - CEP: 29050-353

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Referente ao
Processo Administrativo nº 018/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Ao senhor Pregoeiro e equipe de apoio:

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, CNPJ: 03.233.240/0001-24, situada à Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná, por intermédio de seus sócios proprietários que ao final assinam, cujo endereço profissional para receber citações e intimações, consta no rodapé desta, vem com fulcro no artigo 5º, XXXIV da Constituição da República, artigo 9º da Lei nº 10.520/02, no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 e item 12 do referido edital apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a proposta ofertada pela empresa **CONNECT ESTAGIOS LTDA** e eventual declaração de vencedora, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Ilustre Pregoeiro e equipe de apoio de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

O respeitável julgamento do presente Recurso Administrativo interposto, recai neste momento para a sua responsabilidade, o qual a empresa **RECORRENTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade e na moralidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima instrução, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo licitatório.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão.

Portanto, demonstrada as razões ora descritas, plenamente tempestivas, razão pela qual deve o Senhor Pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio conhecer e julgar o presente recurso.

BREVE RESUMO

A Licitante, participou do certame Processo Administrativo nº 018/2022-Pregão Eletrônico nº 011/2022, na data de 09/03/2022, cujo o objeto era "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS"

No referido certame participaram na fase de lances as empresas.:

- 1- CONNECT ESTAGIOS LTDA
- 2- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Desta disputa de valores, restou como vencedora a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA.

No entanto conforme veremos a tal decretação se deu de forma equivocada. Haja visto vários problemas e inconsistências apresentadas pelo sistema que realizava o pregão.

Diante dos fatos conforme foi consignado em ata de sessão, a empresa recorrente manifestou recurso em face da ilegalidade da decisão que decretou vencedora a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, sendo que deve ser revistos os atos ora praticados pelos motivos abaixo expostos.

DOS LANCES

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, os lances em todos os LOTES, que a empresa concorreu, restou demonstrado ERRO, quanto a sua disposição no sistema no sentido de:

Como pode ser visto na TABELA de LANÇAS DO LOTE 1, em empresa recorrente lançou precisamente **09/03/2022 09:45:44 de R\$35,00**,

A empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, LANÇOU Lance no dia 09/03/2022, 09:46,24 de 36,7,

CONTUDO O SISTEMA REGISTROU as 09:48:24 EMPATE dando a oportunidade da empresa declarada vencedora fazer o desempate,

ASSIM SENDO NÃO PODERIA SER DECLARADO EMPATE, TENDO EM VISTA QUE O VALOR FOI MAIOR QUE O LANCE DA RECORRENTE, Ressalta que a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA que foi declarada vencedora, NÃO REALIZOU NENHUMA PROPOSTA NO INTEVALO DAS 09:45,44 E AS 09:48:24, QUANDO DECLARADO O EMPATE.

SENDO ASSIM o valor que era o menor lance até o momento era da empresa recorrente.

Logicamente posterior quando declarado empate a empresa lança 09/03/2022 09:50:01 o valor de 34,99, NÃO SENDO MAIS OPORTUNIZADO A EMPRESA RECORRENTE FAZER NOVOS LANCES

DOS LANCES DO LOTE 1

Registros da sessão do lote:

Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	87,9
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	87,9
09/03/2022 09:32:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	80
09/03/2022 09:36:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	79,9
09/03/2022 09:39:42	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	70

[Handwritten signatures and initials]

09/03/2022 09:39:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:22	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	69,9
09/03/2022 09:40:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	60
09/03/2022 09:40:54	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	59,9
09/03/2022 09:42:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	50
09/03/2022 09:43:09	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	49,9
09/03/2022 09:43:49	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	40
09/03/2022 09:45:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	39,9
09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	35
09/03/2022 09:46:24	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	36,7
09/03/2022 09:48:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
09/03/2022 09:48:24	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,99
09/03/2022 09:53:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Abaixo o quadro recortado da tabela acima, onde demonstra claramente os valores e horários mencionados.

09/03/2022 09:45:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	39,9
09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	35
09/03/2022 09:46:24	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	36,7

DOS LANCES DO LOTE 02

Nesse LOTE INFELIZMENTE ocorreu a mesma situação do Lote1, onde o sistema apresentou divergências quanto as propostas e horários, dando preferencia para a empresa que foi declarada vencedora, vejamos

Novamente no referido certame participaram na fase de lances as empresas.:

- 1- CONNECT ESTAGIOS LTDA
- 2- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

No decorrer dos lances a empresa recorrente apresentou o seu lance **09/03/2022 09:45:47 no valor de 25,00.**

A empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, LANÇOU **09/03/2022 09:46:45** o valor de **25,2**, como pode ser visto aproximadamente 1 minuto depois a empresa lançou o valor MAIOR QUE O QUE JÁ ESTAVA SENDO OFERTADO.

CONTUDO MAIS UM VEZ O SISTEMA, CERTIFICA O EMPATE, dando preferencia a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, para fazer o desempate, ao que lança o valor de 24,99, conforme pode ser visto em tabela de lances abaixo

Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	58,6
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	58,6
09/03/2022 09:33:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	50
09/03/2022 09:36:35	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	49,9
09/03/2022 09:39:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	40
09/03/2022 09:39:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	39,9
09/03/2022 09:42:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	35
09/03/2022 09:43:16	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	34,9
09/03/2022 09:43:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	30
09/03/2022 09:45:21	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	29,9
09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	25
09/03/2022 09:46:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	25,2
09/03/2022 09:48:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

[Handwritten signatures and initials]

09/03/2022 09:48:54	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:13	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	24,99
09/03/2022 09:53:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA

Abaixo o quadro recortado da tabela acima, onde demonstra claramente os valores e horários mencionados

09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	25
09/03/2022 09:46:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	25,2
09/03/2022 09:48:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

DOS LANCES DO LOTE 03

Mais uma vez o mesmo erro se perpetuou sendo o registro conforme abaixo.

Participaram na fase de lances as empresas.:

1- CONNECT ESTAGIOS LTDA

2- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Sendo que a empresa recorrente mais uma vez lançou o valor mais baixo sendo **09/03/2022 09:46:53** no **valor de 25,00**.

Aproximadamente 1 minuto após a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, lançou as **09/03/2022 09:47:25** no **valor de 26,2**

MAIS UM VEZ O SISTEMA CERTIFICA **O EMPATE**, dando preferência a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, para fazer o desempate, ao que lança o valor de 24,99, conforme pode ser visto em tabela de lances abaixo

Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	59,56
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	59,56
09/03/2022 09:33:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	50
09/03/2022 09:36:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	49,9
09/03/2022 09:40:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	40
09/03/2022 09:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	39,9
09/03/2022 09:42:16	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	35
09/03/2022 09:43:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	34,9
09/03/2022 09:44:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	30
09/03/2022 09:45:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	29,9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aproximadamente 1 minuto após a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, lançou as **09/03/2022 09:47:25** no **valor de 26,2**

MAIS UM VEZ O SISTEMA CERTIFICA **O EMPATE**, dando preferência a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, para fazer o desempate, ao que lança o valor de 24,99, conforme pode ser visto em tabela de lances abaixo

Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	59,56
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	59,56
09/03/2022 09:33:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	50
09/03/2022 09:36:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	49,9
09/03/2022 09:40:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	40
09/03/2022 09:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	39,9
09/03/2022 09:42:16	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	35
09/03/2022 09:43:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	34,9
09/03/2022 09:44:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	30
09/03/2022 09:45:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	29,9

[Handwritten signature and initials]

09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	25
09/03/2022 09:47:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	26,2
09/03/2022 09:49:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
09/03/2022 09:49:26	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99
09/03/2022 09:54:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA

Abaixo o quadro recortado da tabela acima, onde demonstra claramente os valores e horários mencionados

09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	25
09/03/2022 09:47:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	26,2
09/03/2022 09:49:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
09/03/2022 09:49:26	DESEMPATE		

[Handwritten signatures and initials]

09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99
---------------------	-------	---	-------

DOS LANCES DO LOTE 04

E por ultimo no lote 04 ocorreu a mesma falha e erro, conforme pode ser visto:

Mais uma vez as empresas licitantes que disputaram os lances verbais foram as :

1- CONNECT ESTAGIOS LTDA

2- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Nesse caso a empresa recorrente lançou seu lance **09/03/2022 09:45:53** no valor **de 30,00**.

A empresa declarada vencedora mais uma vez quase após 1 minuto **09/03/2022 09:46:57** no **valor de 31,5**.

Infelizmente ocorreu o mesmo problema as **09/03/2022 09:48:58** foi declarado empate dando prioridade para a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA fazer o desempate.

Horário	Movimento	Autor	Descrição
17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	45,43
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,43
09/03/2022 09:36:56	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,2

[Handwritten signatures and initials]

09/03/2022 09:40:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	45
09/03/2022 09:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:44	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	44,9
09/03/2022 09:42:24	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	40
09/03/2022 09:43:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	39,9
09/03/2022 09:44:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	35
09/03/2022 09:45:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	34,9
09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	30
09/03/2022 09:46:57	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,5
09/03/2022 09:48:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
09/03/2022 09:48:58	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:33	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	29,99
09/03/2022 09:53:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Abaixo o quadro recortado da tabela acima, onde demonstra claramente os valores e horários mencionados

09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	30
09/03/2022 09:46:57	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,5
09/03/2022 09:48:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Portanto Senhores resta demonstrada que em todos os LOTES, OCORREU FALHA/ERRO, onde se declarou vencedora a empresa que não lançou valores menores, e sim por um critério de desempate que não EXISTIA em todas as situações.

Ressalva mais uma vez que em todos os LOTES, os valores oferecidos pela empresa recorrente ERAM MENORES que quando declarados empates.

Assim sendo restou demonstrado o erro, em que a empresa declarada vencedora não apresentou lances menores no momento de disputa de lances e que apenas quando certificada de um INEXISTENTE EMPATE, ela se posicionou com o valor abaixo.

Fato esse que não pode ser admitido pela administração municipal que, busca quando realiza o certame a proposta mais vantajosa para o município.

DO VALOR determinado de LANÇE

Senhores todos os participantes estão atrelados aos ditames do Edital, onde todas as empresas deveram seguir a risca todas as exigências.

[Handwritten signatures and initials]

Pois bem como pode ser observado no presente EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 011/2022, mas precisamente no item 7.8 temos a seguinte determinação:

7.8.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).(grifo nosso)

Como já demonstrado nas tabelas acima, todas os lances que foram feitos pela empresa declarada vencedora não respeitou o valor estipulado de R\$ 1,00(um real),e ate os valores em que se sagrou vencedores não OBEDECERAM tal entendimento, vejamos:

Lote 01

09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 087)	35
09/03/2022 09:50:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,99

Lote 02

09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 002)	25
09/03/2022 09:50:13	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	24,99

Lote 03

09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 051)	25
09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99

Lote 04

09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (PARTICIPANTE 076)	30
09/03/2022 09:50:33	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	29,99

Ressalva que as tabelas acima somente são dos lances finais, contudo ao ver todos os lances realizadas pela empresa declarada vencedora, **PODE SER VISTO QUE O VALOR NÃO ULTRAPASSA O IMPORTE DE R\$ 01,00(UM REAL).**

De modo que não foi respeitada pela empresa o que preconiza o item 7.8, não podendo ser declarada vencedora do certame.

O não atendimento de item exigido no edital determina a inabilitação, nos exatos termos da decisão abaixo, de lavra do STJ

“16009210 - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO- CONCORRENCIA- EDITAL- REQUISITOS- HABILITAÇÃO, Não atendendo aos requisitos exigidos no edital ocorre a inabilitação em processo licitatório de concorrência. Segurança denegada. (STJ - MS 5829-ES-1ªS. Rel. Min. Garcia Vieira - DJU 29.03.1999-P.58)”

E isto é o que claramente informa a própria lei 8.666/93, em seu art. 41, como se vê

“ art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a que se acha estritamente vinculada”

Portanto Nobres Senhores restou demonstrado, que o certame esta maculado de vícios que necessitam ser corrigidos, como demonstrados, não restando outra alternativa que a desclassificação da empresa declarada vencedora.

DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto, requer ao Pregoeiro Municipal juntamente com a sua equipe de Apoio, quer receba e que de provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, ao que requer:

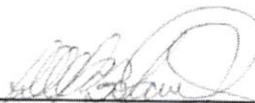
- Todas as propostas da empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA, sejam declaradas invalidas, por não estarem de acordo com o andamento do procedimento de lances verbais, haja vista a empresa não detinha o benefício do empate “TENDO EM VISTA A INEXISTENCIA DO MESMO” em todos os lotes disputados;
- Que a empresa CONNECT ESTAGIOS LTDA seja declarada inabilitada por não atender os requisitos exigidos no edital, mais precisamente item 7.8.

- Que seja reconhecido como vencedora a empresa, CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN de acordo com o último lance OFERTADO EM CADA LOTE disputado.
- E que em caso, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Pitanga, 16 de março de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira
RG 3876526-4 SSP - PR
CPF 584.411.909-68
Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr





Pinhais, 09 de Março de 2022.

Da: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil

Para: Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA

Ref.: Solicitação de informações

Analizamos o processo licitatório do órgão e verificamos as funcionalidades da plataforma durante o dia 09/03/2022, no que tange a funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.

Em análise aos logs do sistema e não detectamos queda no serviço da plataforma e sim uma lentidão acima da normalidade costumeira do sistema. Os processos receberam vários lances, mas um ou outro usuário com um serviço de internet um pouco mais lento pode ter sido prejudicado pois não conseguiu visualizar em tempo real algumas ações na plataforma.

Uma bateria de testes foi realizada pela equipe de desenvolvimento do software que identificou a sobrecarga através do log de erro do nosso banco de dados. No momento dessa disputa, tínhamos vários certames ocorrendo simultaneamente, com diversos participantes ofertando lances o que aumentou o tráfego de dados do sistema.

Lamentamos o transtorno, infelizmente esse problema foi pontual, ocorreu entre as 9:12 e 9:21 de hoje e foi prontamente resolvida pelo nosso departamento técnico. Nossa programação atua diuturnamente de forma preditiva e preventiva, monitorando os logs do sistema e agindo sempre de forma imediata na solução do problema.

Dúvidas e informações adicionais estamos à disposição.

Atenciosamente, Daniel Alexandre Oliveira Santos.

Gerente Técnico

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA D'OESTE

Processo Administrativo nº 018/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CONNECT ESTÁGIOS LTDA ME, devidamente qualificada na Ata do Pregão Eletrônico supramencionado, tempestivamente, vem apresentar as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pelo concorrente CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, contra ato de Vossa Senhoria, por ter aceito a proposta e a habilitação da empresa Connect Estágios Ltda ME.

Pasmem, tal recurso está "sustentado" no frágil e descabido argumento de que ocorreram inconsistências no sistema de compras – BLL, de forma a considerar como empate um lance superior ao menor lance ofertado pela recorrente.

Ataca a assertividade na decisão do nobre pregoeiro ao dizer que a declaração do vencedor e habilitação da Connect ocorreram de forma equivocada.

Alegam que durante o certame ocorreram vários problemas e inconsistências no sistema.

Ora, a Connect participou do mesmo certame e não experimentou nem uma única instabilidade, ou inconsistência.

Ao falar em empate a recorrente demonstra nítida e assombrosa insciência dos critérios de desempates previstos na legislação e ratificados no edital do pregão 011/2022, uma vez que o empate ficto se configura justamente quando o lance da Micro ou Pequena empresa



está até 5% superior ao menor lance, exatamente o que ocorreu na disputa.

Basta isso, para Vossa Senhoria decidir pela improcedência do Recurso, uma vez que não é possível sustentá-lo com base na clara demonstração de desconhecimento da legislação licitatória, bem como das normas do instrumento editalício, que expôs de forma cristalina no item 6.13 as regras relacionadas ao desempate e direito de preferência das Micro e Pequenas empresas, direito esse, garantido por lei, conforme previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pregoeiro agiu corretamente, na mais estrita observância ao edital e à legislação, ao declarar a Connect vencedora, e após se certificar do cumprimento de todas as exigências do pregão, habilitá-la.

Apesar de não haver qualquer base de sustentação ao recurso apresentado, em homenagem ao debate e objetivando auxiliar o CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES no entendimento da legislação e das normas do edital, expusemos aqui nossas contrarrazões.

Desejamos melhor sorte ao recorrente em uma próxima disputa.

Ante todo o exposto, requer seja recebida a presente contrarrazão, analisada nos seus termos e seja negado provimento ao recurso da recorrente, mantendo a habilitação da recorrida para todos os fins da presente licitação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Vitória - ES, 22 de Março de 2022

Jose Aroldo S. de Almeida
JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

21.639.300/0001-95

CONNECT ESTÁGIOS LTDA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 609
Estrada do Sul - CEP: 29050-351

VITÓRIA/ES

[Handwritten signature]



PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, impetrado pela Empresa **CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**, às fls., contra a r. decisão lavrada na **Ata de Pregão Eletrônico** em Licitação realizada em 09 de Março de 2022, **Processo Administrativo nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022**, cujo objeto era **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.”** por ter sido declarada vencedora a Empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA.**, **COM REFERÊNCIA AOS LANCES DADOS (GRIFO NOSSO)**, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 31, inciso I., pedido no Edital.

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via e-mail para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 09 de Março de 2022, e Recurso registrado em data de 16 de Março de 2022, recurso manifestado e registrado, conforme documentos acostados.

Alega a ora Recorrente que conforme: **“que durante a fase de lances restou demonstrado ERRO, por falhas técnicas e que não foi oportunizado a empresa Recorrente a oportunidade de fazer novos lances, quanto aos LOTES 01, 02 03, 04.**



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo improvimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão em seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, conforme documento acostado, **“no que tange a funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.”**, portanto inviabilizando a competição.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”***.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] ***estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento***”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se***



afastar (art.41)'. ” (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo, para que seja determinado nova data para o referido **Pregão Eletrônico**, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à



conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Março de 2022

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS. 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

				TOTAL DO PROCESSO:	1.714,42
CONNECT ESTAGIOS LTDA				21.639.300/0001-95	1.714,42
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	34,99	Total:	909,74
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 26		Valor Unit.: 34,99	Total Item: 909,74		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014	24,99	Total:	549,78
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 22		Valor Unit.: 24,99	Total Item: 549,78		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 003	24,99	Total:	224,91
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 9		Valor Unit.: 24,99	Total Item: 224,91		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 029	29,99	Total:	29,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29,99	Total Item: 29,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/02/2022 12:23:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
08/03/2022 11:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
08/03/2022 15:03:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
8/03/2022 18:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
09/03/2022 09:32:02	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia a todos , obrigado por participarem desta licitação. Iniciaremos a disputa e desejo otimo certame a todos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 34,99	Valor Total: 909,74	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECT ESTAGIOS LTDA	076 21.639.300/0001-95	87,90	34,99	Sim
2 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	087 03.233.240/0001-24	87,90	35,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	87,90
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	87,90
09/03/2022 09:32:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	80,00
09/03/2022 09:36:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	79,90
09/03/2022 09:39:42	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	70,00
09/03/2022 09:39:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:22	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	69,90
09/03/2022 09:40:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	60,00

FLS. 175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 09:40:54	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	59,90
09/03/2022 09:42:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:43:09	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	49,90
09/03/2022 09:43:49	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:45:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	39,90
09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:46:24	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	36,70
09/03/2022 09:48:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:24	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,99
09/03/2022 09:53:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:53:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 24,99	Valor Total: 549,78	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECT ESTAGIOS LTDA	014 21.639.300/0001-95	58,60	24,99	Sim
2 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	002 03.233.240/0001-24	58,60	25,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	58,60
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	58,60
09/03/2022 09:33:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:36:35	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	49,90
09/03/2022 09:39:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:39:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	39,90
09/03/2022 09:42:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:43:16	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	34,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 09:43:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:45:21	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	29,90
09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00
09/03/2022 09:46:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	25,20
09/03/2022 09:48:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:54	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:13	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	24,99
09/03/2022 09:53:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:53:54	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 24,99	Valor Total: 224,91	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECT ESTAGIOS LTDA	003 21.639.300/0001-95	59,56	24,99	Sim
2 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	051 03.233.240/0001-24	59,56	25,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	59,56
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	59,56
09/03/2022 09:33:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:36:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	49,90
09/03/2022 09:40:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	39,90
09/03/2022 09:42:16	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:43:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	34,90
09/03/2022 09:44:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:45:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	29,90
09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

09/03/2022 09:47:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	26,20
09/03/2022 09:49:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:49:26	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99
09/03/2022 09:54:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:54:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 29,99	Valor Total: 29,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECT ESTAGIOS LTDA	029 21.639.300/0001-95	45,43	29,99	Sim
2 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	076 03.233.240/0001-24	45,43	30,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

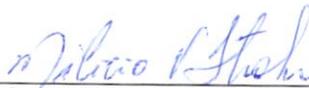
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	45,43
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,43
09/03/2022 09:36:56	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,20
09/03/2022 09:40:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	45,00
09/03/2022 09:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:44	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	44,90
09/03/2022 09:42:24	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:43:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	39,90
09/03/2022 09:44:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:45:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	34,90
09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:46:57	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,50
09/03/2022 09:48:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:58	DESEMPATE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

09/03/2022 09:50:33 LANCE CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 29,99
09/03/2022 09:53:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA
09/03/2022 09:53:58 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo Nº 018/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 26 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	87,90
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	87,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 22 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,60

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	58,60
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	58,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,56

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	59,56
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	59,56

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,43

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	45,43
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	45,43

Handwritten signatures and marks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONNECT ESTAGIOS LTDA

Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b11f91f48bc54da9a3d94234d3641cf3.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be77ce5de0e34fc5b7b298b22853c974.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a507b461f30c42e59bdbb2d3dc73fc82.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f50acb59006842e4ae7e82819f133065.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d352d73c88643c08dc5ff04a59392d2.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95bf2f4bff774ba9ac5aed1e7398cde2.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39d08e747d4d4607923de14b7f65855b.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0b227d516414500be73b98106296651.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d19a351eb83443fb277120408de556a.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a233b1286ca44c5d9dd7da5c4881a05c.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83447df985b648fcb95e17b72171eec.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2706b598b85496691df903801dd55ad.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb0cd9260e2453f9892790684320f43.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3c0c3ab1634ac7943c186f5280b23e.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/426ca669cfd45fcb4da2a712a1e5d84.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efa5df10bfe8452dbdb169d591c90e56.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3a866699c54eab83530a9c8ceef9b8.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df24eeb583134ecdaa82184ed585f4ea.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cd163a22444475b09ffe68487a42b2.pdf	
Horário: 22/03/2022 22:46	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6db994b87f84c88b1492bb90121a8dc.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f827fa79218146e28209f64a2526cafd.pdf	

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a03e63a59a4f82a0e2008e9a09301f.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4878408558c4513b5a1a54f49f9735c.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fc431590cc43cc95c29649c83fcc9a.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb69667f67cd42c0b43ecd5aea38d6ac.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aee35a52bf4418cb7928f2adc479479.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a81c129547344f5a100baf9be62c53.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7649db20924e45339311adb6a9a6658c.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d06753d3364b16b3adfab26cc78f3e.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b3f5c0b067404d99c96785c5ca990d.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a030e91cb494487499c88ea8a7ae8ccd.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/957f94ae689b4445ab8bd5d74521af04.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e1b89dd91d40589de48b015f608e88.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c70697469c9841df87995b9dfb13e522.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9146d28ee1ce4bfda3cdc6ff35c56d96.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83a8f8177b6466e9b13e61bdb4b76a5.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d852b352be4347afe724e3df46b8c6.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a993932dc9844fdea4563a06e86cb586.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c99af0987c4640ad1c4262a06d4d42.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4eae89c5e7748ebadc0a3b4f1430966.pdf	
Horário: 16/03/2022 16:10	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a36b53cea94881900958528e1c1fcf.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1022e2368664783bec9782d6ada5baf.pdf	

FLS. 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 26 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 87,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	87,90
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	87,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 22 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,60

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	58,60
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	58,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,56

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	59,56
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	59,56

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,43

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Serviços / Serviços	45,43
CONNECT ESTAGIOS LTDA	Própria / Próprio	45,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONNECT ESTAGIOS LTDA

Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b11f91f48bc54da9a3d94234d3641cf3.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be77ce5de0e34fc5b7b298b22853c974.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a507b461f30c42e59b8dbb2d3dc73fc82.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f50acb59006842e4ae7e82819f133065.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d352d73c88643c08dc5ff04a59392d2.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95bf2f4b774ba9ac5aed1e7398cde2.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39d08e747d4d4607923de14b7f65855b.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0b227d516414500be73b98106296651.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d19a351eb83443fb277120408de556a.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a233b1286ca44c5d9dd7da5c4881a05c.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83447df985b648fcb95e17b72171eec.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2706b598b85496691df903801dd55ad.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb0cd9260e2453f9892790684320f43.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3c0c3ab1634ac7943c186f5280b23e.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/426ca669cfd45fcb4da2a712a1e5d84.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efa5df10bfe8452dbdb169d591c90e56.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3a866699c54eab83530a9c8ceef9b8.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df24eeb583134ecdaa82184ed585f4ea.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cd163a22444475b09ffe68487a42b2.pdf	
Horário: 22/03/2022 22:46	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6db994b87f84c88b1492bb90121a8dc.pdf	
Horário: 08/03/2022 15:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f827fa79218146e28209f64a2526cafd.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a03e63a59a4f82a0e2008e9a09301f.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4878408558c4513b5a1a54f49f9735c.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fc431590cc43cc95c29649c83fcc9a.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb69667f67cd42c0b43ecd5aea38d6ac.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aee35a52bf4418cb7928f2adc479479.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a81c129547344f5a100baf9be62c53.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7649db20924e45339311adb6a9a6658c.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91d06753d3364b16b3adfab26cc78f3e.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b3f5c0b067404d99c96785c5ca990d.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a030e91cb494487499c88ea8a7ae8ccd.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/957f94ae689b4445ab8bd5d74521af04.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e1b89dd91d40589de48b015f608e88.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c70697469c9841df87995b9dfb13e522.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9146d28ee1ce4bfda3cdc6ff35c56d96.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83a8f8177b6466e9b13e61bdb4b76a5.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d852b352be4347afe724e3df46b8c6.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a993932dc9844fdea4563a06e86cb586.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c99af0987c4640ad1c4262a06d4d42.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4eae89c5e7748ebadc0a3b4f1430966.pdf	
Horário: 16/03/2022 16:10	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a36b53cea94881900958528e1c1fcf.pdf	
Horário: 08/03/2022 18:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1022e2368664783bec9782d6ada5baf.pdf	

FLS. 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/02/2022 12:23:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
08/03/2022 11:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
08/03/2022 15:03:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
08/03/2022 18:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
09/03/2022 09:32:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos , obrigado por participarem desta licitação. Iniciaremos a disputa e desejo otimo certame a todos.		
09/03/2022 10:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos analisando a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 10:30 hs parra dar continuidade.		
09/03/2022 10:34:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação da empresa vencedora verificou-se que a mesma se encontra habilitada.		
09/03/2022 11:34:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após manifestação de recursos do segundo colocado, solicitamos que o recorrente, terá o prazo de 3 (tres) dias para apresentar as razões conforme o item 12.2.3 do Edital.		
23/03/2022 14:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, estamos abrindo novamente a disputa de lances marcando o horário do dia 24/032022 para às 09:00 horas		
24/03/2022 09:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos Iniciaremos a fase de disputa de lances e desejo ótimo certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	087 03.233.240/0001-24	87,90	15,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	076 21.639.300/0001-95	87,90	19,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	87,90
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	87,90
09/03/2022 09:32:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	80,00
09/03/2022 09:36:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	79,90
09/03/2022 09:39:42	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	70,00
09/03/2022 09:39:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:22	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	69,90
09/03/2022 09:40:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	60,00
09/03/2022 09:40:54	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	59,90
09/03/2022 09:42:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:43:09	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	49,90
09/03/2022 09:43:49	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:45:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	39,90
09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:46:24	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	36,70
09/03/2022 09:48:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:24	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,99
09/03/2022 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:53:24	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 09:55:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 076: Bom dia gostaria negociar os valores.			
09/03/2022 09:56:32	MENSAGEM	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), bom dia! Peço que aguarde um momento enquanto analisamos nossas planilhas.			
09/03/2022 09:56:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 076: Tem como melhorar ainda as propostas?			
09/03/2022 09:58:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Propomos lote 01 R\$33,33; Lote 02 R\$ 23,00; Lote 03 R\$ 23,00 e Lote 04 R\$ 27,00			
09/03/2022 09:59:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lote 01 R\$ 33,00			
09/03/2022 10:01:11	MENSAGEM	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
Peço que por gentileza, aguarde um momento enquanto analisamos nossos cálculos.			
09/03/2022 10:03:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Assim que confirmarem os valores, por gentileza enviar a proposta atualizada na plataforma ou por email pmsmolicitacao@yahoo.com.br			
09/03/2022 10:06:09	MENSAGEM	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
Infelizmente não será possível reduzir os valores ofertados considerando as exigências do contrato e para garantir a qualidade dos serviços prestados.			
09/03/2022 10:06:48	MENSAGEM	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
Enviaremos as propostas com nossos valores finais.			
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 10:46:59	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital			
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		

FLS. 189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 11:26:49	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
14/03/2022 08:55:54	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
16/03/2022 16:16:04	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf
16/03/2022 16:21:19	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Recurso anexado
18/03/2022 00:00:16	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
23/03/2022 00:00:08	JULGAMENTO DE RECURSOS	
23/03/2022 09:46:26	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição
23/03/2022 10:26:17	EM ADJUDICAÇÃO	
23/03/2022 14:39:00	HABILITAÇÃO	
23/03/2022 14:42:58	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/03/2022 14:42:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Retroação de disputa. Motivo: por motivos de instabilidade na plataforma foi optado pela retroação para nova disputa de lances
24/03/2022 09:02:27	DISPUTA	
24/03/2022 09:03:03	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 30,00
24/03/2022 09:08:10	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 29,00
24/03/2022 09:08:27	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 25,00
24/03/2022 09:09:28	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 24,00
24/03/2022 09:09:38	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 20,00
24/03/2022 09:10:03	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 19,00
24/03/2022 09:10:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 15,00
24/03/2022 09:11:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos melhorar os lances
24/03/2022 09:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
24/03/2022 09:12:27	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	002 03.233.240/0001-24	58,60	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	014 21.639.300/0001-95	58,60	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	58,60
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	58,60
09/03/2022 09:33:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:36:35	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	49,90
09/03/2022 09:39:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:39:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	39,90
09/03/2022 09:42:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:43:16	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	34,90
09/03/2022 09:43:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:45:21	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	29,90
09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00
09/03/2022 09:46:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	25,20
09/03/2022 09:48:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:54	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:13	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	24,99
09/03/2022 09:53:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:53:54	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 10:47:09	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
Gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital			
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/03/2022 11:28:48	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
14/03/2022 08:55:55	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/03/2022 16:17:25	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf			
16/03/2022 16:21:31	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
Recurso anexado			
18/03/2022 00:00:10	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
23/03/2022 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
23/03/2022 10:25:24	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição			
23/03/2022 10:26:18	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2022 14:43:47	HABILITAÇÃO		
23/03/2022 14:46:53	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

FLS. 191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/03/2022 14:46:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Por motivo de instabilidade da plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances			
24/03/2022 09:02:27	DISPUTA		
24/03/2022 09:03:30	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	20,00
24/03/2022 09:08:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	19,00
24/03/2022 09:08:34	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	15,00
24/03/2022 09:09:35	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	14,00
24/03/2022 09:09:45	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	10,00
24/03/2022 09:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN			
24/03/2022 09:12:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	051 03.233.240/0001-24	59,56	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	003 21.639.300/0001-95	59,56	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	59,56
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	59,56
09/03/2022 09:33:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:36:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	49,90
09/03/2022 09:40:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	39,90
09/03/2022 09:42:16	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:43:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	34,90
09/03/2022 09:44:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:45:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	29,90
09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS 792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

09/03/2022 09:47:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	26,20
09/03/2022 09:49:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:49:26	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99
09/03/2022 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:54:26	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 10:47:19	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital	
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/03/2022 11:28:56	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
14/03/2022 08:55:55	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/03/2022 16:17:49	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Recurso anexado	
16/03/2022 16:18:11	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf	
18/03/2022 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
23/03/2022 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
23/03/2022 10:25:47	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição	
23/03/2022 10:26:19	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2022 14:45:04	HABILITAÇÃO		
23/03/2022 14:49:18	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/03/2022 14:49:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Retroação de disputa. Motivo: por motivo de instabilidade na plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances			
24/03/2022 09:02:28	DISPUTA		
24/03/2022 09:03:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	20,00
24/03/2022 09:08:41	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	19,00
24/03/2022 09:08:48	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	15,00
24/03/2022 09:09:43	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	14,00
24/03/2022 09:09:50	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	10,00
24/03/2022 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN			
24/03/2022 09:12:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 10,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	076 03.233.240/0001-24	45,43	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	029 21.639.300/0001-95	45,43	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO			
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA			
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		45,43
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		45,43
09/03/2022 09:36:56	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		45,20
09/03/2022 09:40:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		45,00
09/03/2022 09:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
09/03/2022 09:40:44	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		44,90
09/03/2022 09:42:24	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		40,00
09/03/2022 09:43:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		39,90
09/03/2022 09:44:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		35,00
09/03/2022 09:45:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		34,90
09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		30,00
09/03/2022 09:46:57	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		31,50
09/03/2022 09:48:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
09/03/2022 09:48:58	DESEMPATE			
09/03/2022 09:50:33	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		29,99
09/03/2022 09:53:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA				
09/03/2022 09:53:58	HABILITAÇÃO			
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
09/03/2022 10:47:29	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -		
gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital				
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
09/03/2022 11:29:03	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO		
14/03/2022 08:55:56	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

- 16/03/2022 16:19:33 RECURSO REGISTRADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -
Recurso anexado

- 16/03/2022 16:20:47 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -
Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf

- 18/03/2022 00:00:08 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

- 23/03/2022 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

- 23/03/2022 10:26:02 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição

- 23/03/2022 10:26:20 EM ADJUDICAÇÃO

- 23/03/2022 14:45:15 HABILITAÇÃO

- 23/03/2022 14:50:07 ANÁLISE DE PROPOSTAS

- 23/03/2022 14:50:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: por motivo de instabilidade na plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances

- 24/03/2022 09:02:28 DISPUTA

- 24/03/2022 09:03:12 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 20,00

- 24/03/2022 09:08:48 LANCE CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 19,00

- 24/03/2022 09:08:55 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 15,00

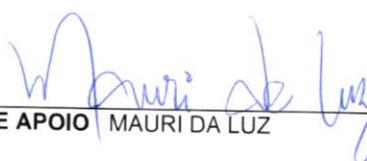
- 24/03/2022 09:09:55 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 10,00

- 24/03/2022 09:12:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

- 24/03/2022 09:12:28 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

				TOTAL DO PROCESSO:	710,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS		03.233.240/0001-24			710,00
CIN					
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	15,00		Total: 390,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 26	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 390,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 002	10,00		Total: 220,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 22	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 220,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	10,00		Total: 90,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 9	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 90,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	10,00		Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

TOTAL DO PROCESSO: 710,00

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS 03.233.240/0001-24 **710,00**
CIN

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 15,00 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 390,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 10,00 **Total: 220,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Quantidade: 22 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 220,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 10,00 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 90,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 076 10,00 **Total: 10,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

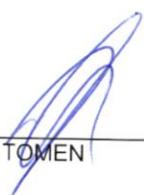
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/02/2022 12:23:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
08/03/2022 11:58:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
08/03/2022 15:03:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECT ESTAGIOS LTDA
08/03/2022 18:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
09/03/2022 09:32:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos , obrigado por participarem desta licitação. Iniciaremos a disputa e desejo otimo certame a todos.		
09/03/2022 10:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos analisando a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 10:30 hs parra dar continuidade.		
09/03/2022 10:34:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após analise da documentação da empresa vencedora verificou-se que a mesma se encontra habilitada.		
09/03/2022 11:34:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após manifestação de recursos do segundo colocado, solicitamos que o recorrente, terá o prazo de 3 (tres) dias para apresentar as razões conforme o item 12.2.3 do Edital.		
23/03/2022 14:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, estamos abrindo novamente a disputa de lances marcando o horário do dia 24/032022 para às 09:00 horas		
24/03/2022 09:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos Iniciaremos a fase de disputa de lances e desejo ótimo certame		
24/03/2022 09:21:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar a documentação da empresa vencedora e retornaremos 10:00hs		
24/03/2022 10:02:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após analise dos documentos verificamos que a empresa vencedora está habilitada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERIODO DE 12 MESES			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	087 03.233.240/0001-24	87,90	15,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	076 21.639.300/0001-95	87,90	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27 PUBLICADO

Gerado em: 24/03/2022 10:41:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	87,90
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	87,90
09/03/2022 09:32:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	80,00
09/03/2022 09:36:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	79,90
09/03/2022 09:39:42	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	70,00
09/03/2022 09:39:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:22	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	69,90
09/03/2022 09:40:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	60,00
09/03/2022 09:40:54	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	59,90
09/03/2022 09:42:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:43:09	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	49,90
09/03/2022 09:43:49	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:45:14	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	39,90
09/03/2022 09:45:44	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:46:24	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	36,70
09/03/2022 09:48:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:48:24	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,99
09/03/2022 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:53:24	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 09:55:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 076: Bom dia gostarias negociar os valores.			
09/03/2022 09:56:32	MENSAGEM CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		
Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), bom dia! Peço que aguarde um momento enquanto analisamos nossas planilhas.			
09/03/2022 09:56:39	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 076: Tem como melhorar ainda as propostas?			
09/03/2022 09:58:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
Propomos lote 01 R\$33,33; Lote 02 R\$ 23,00; Lote 03 R\$ 23,00 e Lote 04 R\$ 27,00			
09/03/2022 09:59:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
Lote 01 R\$ 33,00			
09/03/2022 10:01:11	MENSAGEM CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		
Peço que por gentileza, aguarde um momento enquanto analisamos nossos cálculos.			
09/03/2022 10:03:06	MENSAGEM PREGOEIRO		
Assim que confirmarem os valores, por gentileza enviar a proposta atualizada na plataforma ou por email pmsmolicitacao@yahoo.com.br			
09/03/2022 10:06:09	MENSAGEM CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		
Infelizmente não será possível reduzir os valores ofertados considerando as exigências do contrato e para garantir a qualidade dos serviços prestados.			
09/03/2022 10:06:48	MENSAGEM CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		
Enviaremos as propostas com nossos valores finais.			
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 10:46:59	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital			
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/03/2022 11:26:49	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
14/03/2022 08:55:54	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/03/2022 16:16:04	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf			
16/03/2022 16:21:19	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	
Recurso anexado			
18/03/2022 00:00:16	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
23/03/2022 00:00:08	JULGAMENTO DE RECURSOS		
23/03/2022 09:46:26	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição			
23/03/2022 10:26:17	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2022 14:39:00	HABILITAÇÃO		
23/03/2022 14:42:58	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/03/2022 14:42:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: por motivos de instabilidade na plataforma foi optado pela retroação para nova disputa de lances			
24/03/2022 09:02:27	DISPUTA		
24/03/2022 09:03:03	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
24/03/2022 09:08:10	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	29,00
24/03/2022 09:08:27	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00
24/03/2022 09:09:28	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	24,00
24/03/2022 09:09:38	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	20,00
24/03/2022 09:10:03	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	19,00
24/03/2022 09:10:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	15,00
24/03/2022 09:11:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vamos melhorar os lances			
24/03/2022 09:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN			
24/03/2022 09:12:27	HABILITAÇÃO		
24/03/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2022 10:32:15	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2022 10:41:20	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 220,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	002 03.233.240/0001-24	58,60	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	014 21.639.300/0001-95	58,60	14,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO			
18/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA			
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		58,60
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		58,60
09/03/2022 09:33:41	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		50,00
09/03/2022 09:36:35	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		49,90
09/03/2022 09:39:52	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		40,00
09/03/2022 09:39:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
09/03/2022 09:40:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		39,90
09/03/2022 09:42:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		35,00
09/03/2022 09:43:16	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		34,90
09/03/2022 09:43:56	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		30,00
09/03/2022 09:45:21	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		29,90
09/03/2022 09:45:47	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN		25,00
09/03/2022 09:46:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		25,20
09/03/2022 09:48:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
09/03/2022 09:48:54	DESEMPATE			
09/03/2022 09:50:13	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		24,99
09/03/2022 09:53:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA				
09/03/2022 09:53:54	HABILITAÇÃO			
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
09/03/2022 10:47:09	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -		
gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital				
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
09/03/2022 11:28:48	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO		
14/03/2022 08:55:55	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
16/03/2022 16:17:25	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -		
Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf				
16/03/2022 16:21:31	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -		
Recurso anexado				

FLS. 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/03/2022 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

23/03/2022 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

23/03/2022 10:25:24 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição

23/03/2022 10:26:18 EM ADJUDICAÇÃO

23/03/2022 14:43:47 HABILITAÇÃO

23/03/2022 14:46:53 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/03/2022 14:46:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: Por motivo de instabilidade da plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances

24/03/2022 09:02:27 DISPUTA

24/03/2022 09:03:30 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 20,00

24/03/2022 09:08:23 LANCE CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 19,00

24/03/2022 09:08:34 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 15,00

24/03/2022 09:09:35 LANCE CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 14,00

24/03/2022 09:09:45 LANCE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 10,00

24/03/2022 09:12:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

24/03/2022 09:12:28 HABILITAÇÃO

24/03/2022 10:02:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/03/2022 10:32:15 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2022 10:41:22 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 90,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	051 03.233.240/0001-24	59,56	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	003 21.639.300/0001-95	59,56	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27 PUBLICADO

18/02/2022 15:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/03/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/03/2022 09:31:01 DISPUTA

[Handwritten signatures and initials]

FLS. 204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	59,56
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	59,56
09/03/2022 09:33:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	50,00
09/03/2022 09:36:45	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	49,90
09/03/2022 09:40:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	39,90
09/03/2022 09:42:16	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:43:23	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	34,90
09/03/2022 09:44:04	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:45:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	29,90
09/03/2022 09:46:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	25,00
09/03/2022 09:47:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	26,20
09/03/2022 09:49:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/03/2022 09:49:26	DESEMPATE		
09/03/2022 09:50:25	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	24,99
09/03/2022 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA			
09/03/2022 09:54:26	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 10:47:19	RECURSO MANIFESTADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital		
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/03/2022 11:28:56	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
14/03/2022 08:55:55	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 16:17:49	RECURSO REGISTRADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Recurso anexado		
16/03/2022 16:18:11	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf		
18/03/2022 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
23/03/2022 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
23/03/2022 10:25:47	RECURSO JULGADO PREGOEIRO Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição		
23/03/2022 10:26:19	EM ADJUDICAÇÃO		
23/03/2022 14:45:04	HABILITAÇÃO		
23/03/2022 14:49:18	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/03/2022 14:49:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Retroação de disputa. Motivo: por motivo de instabilidade na plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances			
24/03/2022 09:02:28	DISPUTA		
24/03/2022 09:03:22	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	20,00
24/03/2022 09:08:41	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	19,00

FLS. 209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/03/2022 09:08:48	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	15,00
24/03/2022 09:09:43	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	14,00
24/03/2022 09:09:50	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	10,00
24/03/2022 09:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN			
24/03/2022 09:12:28	HABILITAÇÃO		
24/03/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/03/2022 10:32:15	EM ADJUDICAÇÃO		
24/03/2022 10:41:23	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	076 03.233.240/0001-24	45,43	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	029 21.639.300/0001-95	45,43	19,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2022 15:04:27	PUBLICADO		
09/02/2022 15:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	45,43
09/03/2022 09:31:01	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,43
09/03/2022 09:36:56	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	45,20
09/03/2022 09:40:11	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	45,00
09/03/2022 09:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 09:40:44	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	44,90
09/03/2022 09:42:24	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	40,00
09/03/2022 09:43:30	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	39,90
09/03/2022 09:44:29	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	35,00
09/03/2022 09:45:38	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	34,90
09/03/2022 09:45:53	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	30,00
09/03/2022 09:46:57	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	31,50
09/03/2022 09:48:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

09/03/2022 09:48:58	DESEMPATE	
09/03/2022 09:50:33	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 29,99
09/03/2022 09:53:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONNECT ESTAGIOS LTDA		
09/03/2022 09:53:58	HABILITAÇÃO	
09/03/2022 10:34:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/03/2022 10:47:29	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - gostaria de solicitar a reanálise do processo, dos prazos e minutos pois foi declarado empate quando minha empresa ainda poderia dar lances. Ainda tenho a declarar que o site da BLL estava muito lento na atualização dos lances e travando a todo instante o que pode ser verificado junto a eles. Também questiono a qualidade do serviço prestado por uma empresa que fica tão distante do município. Os prazos e horários dos intervalos de lances e finalização não são claros no edital
09/03/2022 11:04:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
09/03/2022 11:29:03	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
04/03/2022 08:55:56	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
16/03/2022 16:19:33	RECURSO REGISTRADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Recurso anexado
16/03/2022 16:20:47	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - Nome do arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf
18/03/2022 00:00:08	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
23/03/2022 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS	
23/03/2022 10:26:02	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão m seu pleito, pois após solicitação do Sr. Pregoeiro junto a Empresa BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, conforme documento acostado, " no que tange as funções e telas de disputa do pregão, devido apontamento de instabilidade em nossas telas de controle, detectamos sobrecarga em nossos servidores o que acarretou intermitência na comunicação da plataforma e lentidão em sua atualização.", portanto inviabilizando a competição
23/03/2022 10:26:20	EM ADJUDICAÇÃO	
23/03/2022 14:45:15	HABILITAÇÃO	
23/03/2022 14:50:07	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/03/2022 14:50:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Retroação de disputa. Motivo: por motivo de instabilidade na plataforma optamos pela retroação para nova disputa de lances
24/03/2022 09:02:28	DISPUTA	
03/2022 09:03:12	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 20,00
24/03/2022 09:08:48	LANCE	CONNECT ESTAGIOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 19,00
24/03/2022 09:08:55	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 15,00
24/03/2022 09:09:55	LANCE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN 10,00
24/03/2022 09:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
24/03/2022 09:12:28	HABILITAÇÃO	
24/03/2022 10:02:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/03/2022 10:32:15	EM ADJUDICAÇÃO	
24/03/2022 10:41:25	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

LOTE 1 - LOTE 1

09/03/2022 09:31:01	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	87.90
09/03/2022 09:31:01	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	87.90
09/03/2022 09:32:56	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	80.00
09/03/2022 09:36:14	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	79.90
09/03/2022 09:39:42	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	70.00
09/03/2022 09:40:22	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	69.90
09/03/2022 09:40:41	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	60.00
09/03/2022 09:40:54	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	59.90
09/03/2022 09:42:04	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	50.00
09/03/2022 09:43:09	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	49.90
09/03/2022 09:43:49	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	40.00
09/03/2022 09:45:14	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	39.90
09/03/2022 09:45:44	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	35.00
09/03/2022 09:46:24	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	36.70
09/03/2022 09:50:01	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	34.99
24/03/2022 09:03:03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	30.00
24/03/2022 09:08:10	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	29.00

24/03/2022 09:08:27	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	25.00
24/03/2022 09:09:28	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	24.00
24/03/2022 09:09:38	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	20.00
24/03/2022 09:10:03	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	19.00
24/03/2022 09:10:11	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	15.00

LOTE 2 - LOTE 2

09/03/2022 09:31:01	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	58.60
09/03/2022 09:31:01	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	58.60
09/03/2022 09:33:41	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	50.00
09/03/2022 09:36:35	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	49.90
09/03/2022 09:39:52	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	40.00
09/03/2022 09:40:30	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	39.90
09/03/2022 09:42:11	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	35.00
09/03/2022 09:43:16	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	34.90
09/03/2022 09:43:56	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	30.00
09/03/2022 09:45:21	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	29.90
09/03/2022 09:45:47	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	25.00
09/03/2022 09:46:45	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	25.20
09/03/2022 09:50:13	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	24.99
24/03/2022 09:03:30	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	VÁLIDO	20.00
24/03/2022 09:08:23	CONNECT ESTAGIOS LTDA	VÁLIDO	19.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/03/2022 09:08:34 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	15.00	24/03/2022 09:09:50 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	10.00
24/03/2022 09:09:35 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	14.00	LOTE 4 - LOTE 4	
24/03/2022 09:09:45 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	10.00	09/03/2022 09:31:01 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	45.43
LOTE 3 - LOTE 3		09/03/2022 09:31:01 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	45.43
09/03/2022 09:31:01 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	59.56	09/03/2022 09:36:56 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	45.20
09/03/2022 09:31:01 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	59.56	09/03/2022 09:40:11 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	45.00
09/03/2022 09:33:22 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	50.00	09/03/2022 09:40:44 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	44.90
09/03/2022 09:36:45 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	49.90	09/03/2022 09:42:24 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	40.00
09/03/2022 09:40:01 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	40.00	09/03/2022 09:43:30 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	39.90
09/03/2022 09:40:38 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	39.90	09/03/2022 09:44:29 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	35.00
09/03/2022 09:42:16 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	35.00	09/03/2022 09:45:38 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	34.90
09/03/2022 09:43:23 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	34.90	09/03/2022 09:45:53 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	30.00
09/03/2022 09:44:04 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	30.00	09/03/2022 09:46:57 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	31.50
09/03/2022 09:45:30 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	29.90	09/03/2022 09:50:33 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	29.99
09/03/2022 09:46:53 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	25.00	24/03/2022 09:03:12 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	20.00
09/03/2022 09:47:25 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	26.20	24/03/2022 09:08:48 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	19.00
09/03/2022 09:50:25 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	24.99	24/03/2022 09:08:55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	15.00
24/03/2022 09:03:22 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	20.00	24/03/2022 09:09:55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	10.00
24/03/2022 09:08:41 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	19.00		
24/03/2022 09:08:48 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN VÁLIDO	15.00		
24/03/2022 09:09:43 CONNECT ESTAGIOS LTDA VÁLIDO	14.00		



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

FLS. 210

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159-0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº 1369 SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA (TT)



Guarapuava, 15/10/2012

Antonio Leonardo Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schadeck

Controladora Geral
CRC/PR 048163/0-6

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

FLS. 211

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350 LIVRO 14 PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240.0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159-0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituição educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R. Nº 1369 SALA -

BAIRRO CENTRO VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1 DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA 1770

Guarapuava, 15/10/2012

Antonio Leonardo Souza Pupo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schadeck
Contadora Geral
CRC/PR 048163/0-6

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@1inguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 246-P	TRASLADO	Protocolo 0000283	Folhas 150/151
-------------	----------	-------------------	----------------



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN - A FAVOR DE JÚLIO DE OLIVEIRA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (29/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede à Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Presidente **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, nascida em 14/12/1965, filha de JOÃO ROCHA e MATILDE SELL ROCHA, divorciada, maior e capaz, administradora, email : não consta, portadora da Cédula de Identidade nº **3.845.597-4/SSP/PR**, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **566.606.189-53**, residente e domiciliada à Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR; conforme ATA nº 38, Assembleia Geral Ordinária de 18/06/2020, registrada sob nº 0064255, protocolo nº 0112914, em 26/06/2020 Lº A-079 fls. 203 à 203, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR arquivadas nestas notas na pasta nº 34, folhas 028; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **JÚLIO DE OLIVEIRA**, nascido em 28/01/1956, filho de NOEL ANTONIO DE OLIVEIRA e IZULINA MAYER DE OLIVEIRA, maior e capaz, email : não consta, portador da Cédula de Identidade nº **450.831-SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **146.030.041-68**, residente e domiciliado em Pitanga-PR, casado com **SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA**, nascida em 07/12/1966, filha de ANSELMO BOLZANI NETO e DORACI BOLZANI, maior e capaz, email : não consta, portadora da Cédula de Identidade nº **3.876.526-4/SSP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04052091797/DETRAN/PR**, expedida em 12/04/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **584.411.909-68**, residente e domiciliada à Rua Dep. Francisco Costa, 670, Centro, Pitanga-PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, bancários; aos quais conferem: amplos e gerais poderes para **em conjunto e/ou separadamente** o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto ao **Banco do Brasil S.A**, ag **0866-4**, c/c **24.967-X**, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em

[Handwritten signatures and initials]

“ATA Nº 38 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18.06.2020), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2017, 2018 e 2019. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2020/2023. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2020 a 30/06/2023: **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, brasileiro, maior, viúvo, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR PORTADOR DO RG Nº 1.083.198-9 E CPF Nº 205.540.369-91 E O SR. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, PORTADOR brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, portador do RG Nº 3.705.577-8 E CPF Nº 573.918.829-68 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafrasc, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-68, SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, PORTADO DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2020 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR, como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, dezoito de junho de dois mil e vinte (18/06/2020).”

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos Civis das Pessoas Jurídicas

FLS 215

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0112914
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-079
Fls 203 à 203
AVERBAÇÃO Nº 18

Guarapuava - PR 26 de junho de 2020



Luciano Licoviski
Escritor Juramentado

Selo Digital Nº AFJZZ.4xYv7.1yJ6Z,
Controle: 8Vh7.ZWRMO

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentado
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LIVRO A-079, Livro 3º
REGISTRO Nº 0064255
Fls 203 à 203
AVERBAÇÃO Nº 18
Guarapuava, 26/06/2020 - 17:49:13
Escritor Juramentado

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

mf
M

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinios: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou publico, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPITAVA - PR



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5° - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6° - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7° - As contribuições referidas no Art.6° e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8° - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9° - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10° - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11° - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

REGISTRARIO DE PROTESTO DE TITULOS E
 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakafusny - Escrevente

ESTAGIOS CIN
 FLS. 20

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

FLS 221

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

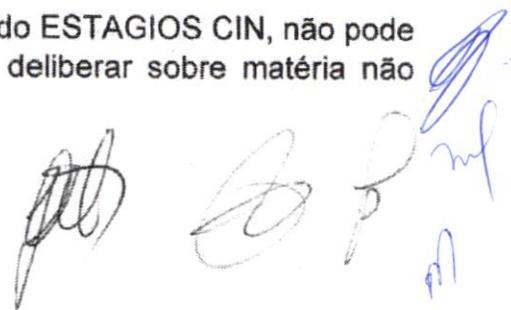
Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

FLS. 222

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

FLS 223

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre duvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1° TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalony - Escrivão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendó, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes *devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

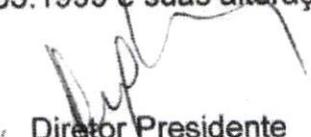
Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

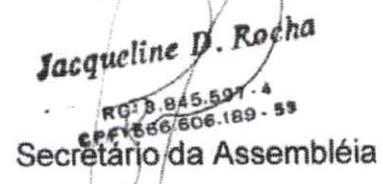
Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

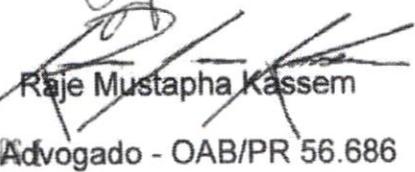
Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.


 Diretor Presidente
Osorio Tokiyo Ikeda
 CPF: 072.463.159-34
 RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR


 Francisco Moraes da Rocha Neto
 Contador - CRC-PR 050408/O-4
 CPF 613.937.979-20


Jacqueline D. Rocha
 RG: 8.845.597-4
 CPF: 666.606.189-59
 Secretário da Assembléia


 Ráje Mustapha Kassem
 Advogado - OAB/PR 56.686

1º Tabelião de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mat. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO PIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

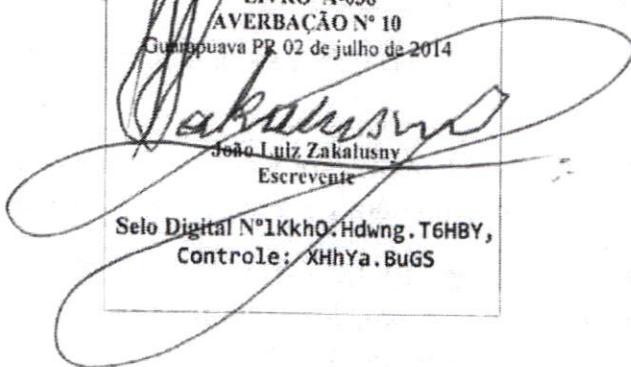
SELO Nº h7W2N . S5Y1y . zRiQU - n59hd . hDof

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 15:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROCOLO Nº 0104501
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital Nº1KkhO.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

DISTRIBUIDOR: JUDIC. ORMA. 18-ABR-2016-15:07-008207-3/5

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 10.104.272-7

Paulo Covalski
 Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Merla do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores R. Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.045.587-4

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente

[Handwritten Signature]
 OAB-PR 44138

[Handwritten Signature]

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

Reg 765/2016, Livro 26

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 28/04/2016 - 11:44:22

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

FLS 231

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-880 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Juridicas

PROTOCOLO Nº 0106962

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-047

AVERBAÇÃO Nº 11

Guarapuava PR 26 de abril de 2016

[Handwritten signature]
João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 6d7g0.HraOP_gE5Pg.
Controle: Ps8xa 6u1S

[Faint, illegible text]

[Handwritten initials]

FLS. 232

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, **para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.**

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.966.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário

[Handwritten Signature]
Barcy Sell Junior
OAB/PR 44.138

1º TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
* Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
* Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mai. Floriano Polzoto, 1811 - Sla. 43
FPPS.010-280 - GUARAPUAVA, PR

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 568.606.189-53
GR: 3.845.597-4

FLS 232

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Coimbra
Estagiários CIN
CPF: 083.966.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário


Marcio Sell Junior
OAB/PR 44.138

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CO-
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
- Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
FPPS.010-280 - GUARAPUAVA - PR

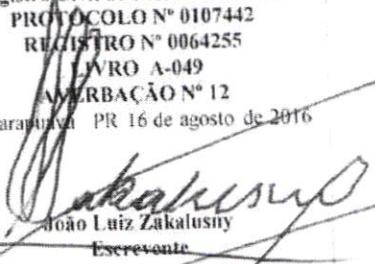

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 568.608.189-55
GR: 3.845.587-4

1º DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3623-1074
Rua Mel. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0107442
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-049
INSCRIÇÃO Nº 12
Guarapuava - PR 16 de agosto de 2016



João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 5UgPs.3FzEQ.ZxfrZ,
Controle: rERPa.BuNS



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200

GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3 6 2 3 - 1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 810-280 - GUARAPUAVA - PR

Paulo Vinicius Covalski
 Estagiários CIN
 CPF: 063.966.329-00
 GR: 10.164.372-7
 Paulo Covalski

Secretário

[Handwritten Signature]
 Garry Sell Junior
 CAB/PR.44.138

[Handwritten Signature]
 Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente
 CPF: 566.606.189-53
 GR: 3.845.587-4

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1847/2016, Liv 27
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

FLS. 235

SELO Nº 7dVNM - EXQYy - Qykv5 Controle nOp2a.Rsd9X
Acas.ATA

GUARAPUAVA, PR, 05/08/2016 - 14:30:32
[Handwritten Signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0107443
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-049
AV. BACÃO Nº 13

Guarapuava, PR, 16 de agosto de 2016

[Handwritten Signature]
João Luiz Zakalusny
Escrivente

Selo Digital Nº gUgPs.3FrEQ.TPDHT,
Controle: hYRPa.BuNS

REGISTRAR DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribetto Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalusny - Escrivente
(42) 3623-1074
Pra. Gen. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-290 - GUARAPUAVA - PR

[Handwritten Signature]

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”

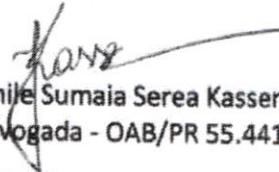


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Maria da Rucia Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1911 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441



Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1317/2018, Livro 2
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS



FLS. 237

Assunto...
Acão..... ATA

GUARAPUAVA, 04/06/2018 - 14:13:07
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0109839
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-059
AVERBAÇÃO Nº 14

Guarapuava PR 20 de junho de 2018



Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital NºN3509.zz0nx.tFGVZ,
Controle: 8VcHN.XuKxq

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Márcia do Rocio Ribeiro Burka - Oficial
Alemir Ribeiro Vitorossi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.1 (42) 3623-1074
Rua Mat. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

**CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81**

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade das referidas filiais**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: **AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.**

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)”.

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Maria do Rocio Ribeiro Surko - Oficial
Admir Ribeiro Vitorossi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3628-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto - 1811 - 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0110199
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-063
AVERBAÇÃO Nº 15
Guarapuava PR 31 de agosto de 2018



Luciano Licovski
Escritor Juramentado

Selo Digital Nº 035as.428hm.WsGH3,
Controle: pT2ab.9W3Xp

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Mário do Rocio Ribeiro Murko - Tabelião
Admir Ribeiro Vitrossi - Escritor Juramentado
Luciano Licovski - Escritor Juramentado
Tel.: (42) 3623-1174
Rua Mal. Floriano, 215 - 811 - 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

[Handwritten signature]

“ATA Nº 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

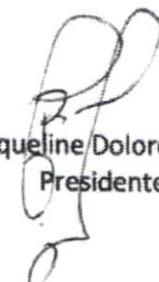
03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R. Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO:**
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

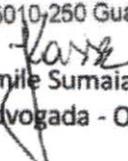
Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400– Vila Becker – Toledo/Pr., para seu **NOVO ENDEREÇO:**
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

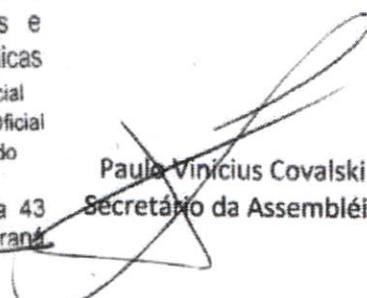
Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)”


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná


Jamilé Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
1795/2019 Liv 31



OFICIO TÍT DOC E P JURIDICAS

Acao ATA

GUARAPUAVA/PR, 03/07/2019 - 13:41:11
Distribuidor Judicial

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mário do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

FLS. 241

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0111708
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-073
Fls 223 à 226

AYERBAÇÃO Nº 16
Guarapuava PR 02 de agosto de 2019



Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital Nº F31x8.sZVGE.GkzC3,
Controle: pTCjG.HTqyF

“ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

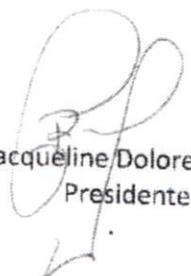
01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

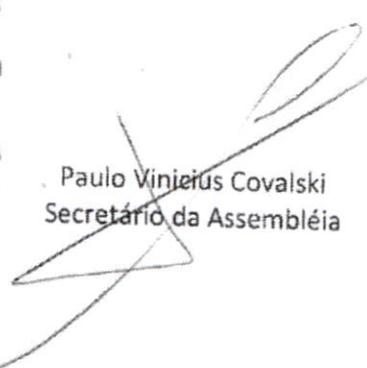
Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂNIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

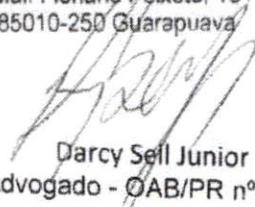
Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)”.


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia


Darcy Sell Junior
Advogado - OAB/PR nº 44138

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2938/2019, Livro 32
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURÍDICAS



FLS. 243

Assunto...
Ação..... ATA

GUARAPUAVA 11/12/2019 11:21:35
Restor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0112280
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-076
Fls 232 à 234
AVERBAÇÃO Nº 17

Guarapuava PR 16 de dezembro de 2019



Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074 -
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Registro Digital Nº CYzDw.cqZxn.pcpVW,
Controle: y2AqF.5D9Vj

Restor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.876.526 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1996

NOME

SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ANSELMO BOLZANI NETO

DORACI BOLZANI

NATURALIDADE

PUNTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO

07/12/1966

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, DA SEDE

C.CAS 5240, LIVRO=B17, FOLHA=94

CPF 584.411.909-68

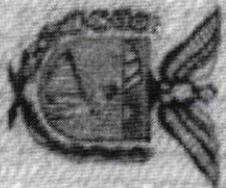
João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

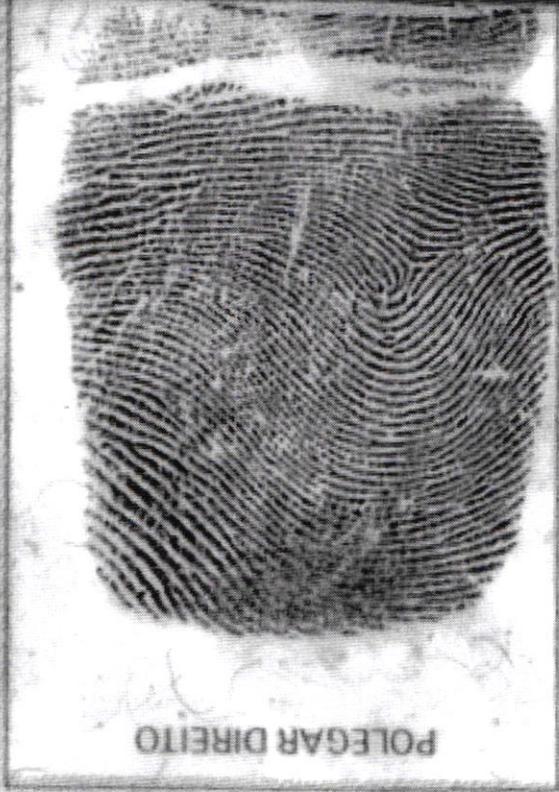
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

245



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



Stella Helena Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOSES FERRELLI DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 246

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **18:46:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:31 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **F369.2DB5.B1C4.207E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026098440-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 9066/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: Rua AZEVEDO PORTUGAL - Codigo60, 0
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/02/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 09 de fevereiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.233.240/0001-24**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN**Endereço:** R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031700323441133817

Informação obtida em 24/03/2022 09:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 4961429/2022

Expedição: 09/02/2022, às 19:06:14

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS 252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

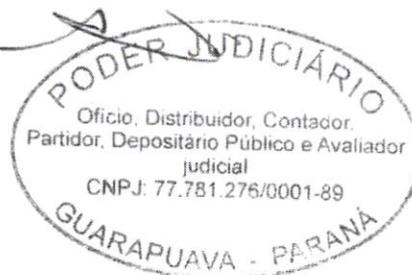
CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Dezembro de 2021

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA: RJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4ºAndar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074

Luciano Licovski
Escrevente Substituto

CPF: 213.893.819-00
Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi
Escrevente Substituta

FLS 253

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu Luciano Licovski – Escrevente Substituto, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 25 de Janeiro de 2022.


Luciano Licovski
Escrevente Substituto







Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro
Guarapuava - Paraná - CEP 85010-200
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Fones: (42) 3646-2800 e (42) 99967-9515
Site: www.estagioscin.org.br email: pitanga@estagioscin.org.br

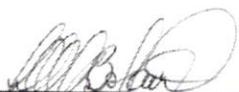
FLS. 254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n.011/2022, que a proponente **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, com sede na **Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.233.240/0001-24, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por sua procuradora Sra Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3876526-4 SSP – PR, e inscrita no CPF sob n.584.411.909-68, **NÃO SE ENQUADRA COMO** microempendedor individual / microempresa / empresa de pequeno porte

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira
RG 3876526-4 SSP – PR
CPF 584.411.909-68
Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E
DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
PREVISTAS NO EDITAL**

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, sediada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

Declara que **JÁ ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO** no Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual tem pleno conhecimento de todas as disposições, responsabilidades, taxas e forma de utilização e que no ato de seu cadastramento já apresentou todas a documentação exigida para o cadastramento sem estar, até o presente momento, com nenhuma pendência.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira
RG 3876526-4 SSP – PR
CPF 584.411.909-68
Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr



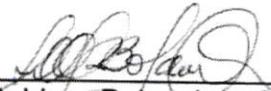
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DECLARAÇÃO

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, sediada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP – PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DECLARAÇÃO

Razão Social: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**

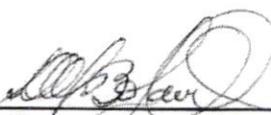
CNPJ Nº: **03.233.240/0001-24**

Sediada: **Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2022**, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Boizani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP – PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24

ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES

Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr


2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

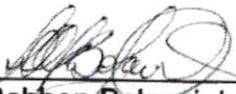
DECLARAÇÃO

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, sediada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pitanga, 08 de Março de 2022



Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP – PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24

**ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**

Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DECLARAÇÃO

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, sediada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP – PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

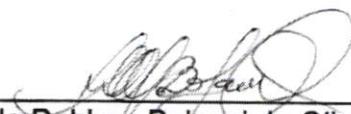


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão **011/2022**, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, CNPJ **03.233.240/0001-24**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira
RG 3876526-4 SSP – PR
CPF 584.411.909-68
Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico
n. 011/2022

Razão Social da proponente: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**

CNPJ da proponente: **03.233.240/0001-24**

Endereço da proponente: **Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 87,90	R\$ 2.285,40	R\$ 27.424,80
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 58,60	R\$ 1.289,20	R\$ 15.470,40
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 59,56	R\$ 536,04	R\$ 6.432,48
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 45,43	R\$ 45,43	R\$ 545,16

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO - NÍVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

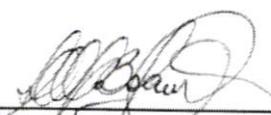
Prazo de entrega: **conforme edital**

Local de entrega: **conforme edital**

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Pitanga, 08 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira
RG 3876526-4 SSP - PR
CPF 584.411.909-68
Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

Conta Corrente: **44171-6** Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**
24967-X Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico
n. 011/2022

Razão Social da proponente: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**

CNPJ da proponente: **03.233.240/0001-24**

Endereço da proponente: **Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO - NIVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

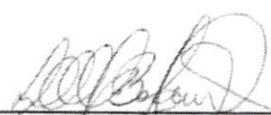
Prazo de entrega: **conforme edital**

Local de entrega: **conforme edital**

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Pitanga, 24 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP - PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTÁGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

Conta Corrente: **44171-6** Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**
24967-X Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

n. 011/2022

Razão Social da proponente: **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**

CNPJ da proponente: **03.233.240/0001-24**

Endereço da proponente: **Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, Paraná**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UN/MED	QTDE DE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO - NIVEL TÉCNICO - 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

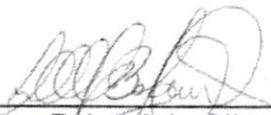
Prazo de entrega: **conforme edital**

Local de entrega: **conforme edital**

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Pitanga, 24 de Março de 2022


Sibelle Rehben Bolzani de Oliveira

RG 3876526-4 SSP - PR

CPF 584.411.909-68

Representante Legal

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

Conta Corrente: **44171-6** Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**
24967-X Agência: **0866-4** Banco: **Banco do Brasil**



FLS. 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 17/02/2022 15:04:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/03/2022 10:41:33
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
Quantidade: 26 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	087 03.233.240/0001-24	87,90	15,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	076 21.639.300/0001-95	87,90	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/03/2022 10:41:33
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
Quantidade: 22 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	002 03.233.240/0001-24	58,60	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	014 21.639.300/0001-95	58,60	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/03/2022 10:41:33
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
 Quantidade: 9 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	051 03.233.240/0001-24	59,56	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	003 21.639.300/0001-95	59,56	14,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/03/2022 10:41:33
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 10,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -	076 03.233.240/0001-24	45,43	10,00	Não
2 CONNECT ESTAGIOS LTDA	029 21.639.300/0001-95	45,43	19,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 18 de fevereiro de 2022, edição 2459, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1)CONNECT ESTAGIOS LTDA, 2)CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**. Durante o prazo para elaboração das propostas a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA solicitou esclarecimentos relativos ao edital, os quais foram respondidos conforme parecer anexo ao processo. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando suas propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) CONNECT ESTAGIOS LTDA, 2) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN interpôs recurso argumentando que houve instabilidade no sistema, fato que impossibilitou a oferta de lances no certame. O recurso foi julgado procedente pois a Empresa BLL Compras, responsável pelo sistema admitiu o fato ocorrido conforme parecer anexo. Por esse motivo foi optado pela retroação e marcada nova data para disputa de lances. Na data e hora marcada foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 2) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, localizada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00



	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60

Encerrada a fase da proposta de preço, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, localizada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa licitante estava em condições regulares, assim a mesma foi considerada HABILITADA, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 2) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, localizada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR.

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 272

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de março de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 0112022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 18 de Fevereiro de 2022, edição 2.459, fls. 110, e Diário Oficial do Estado do Paraná, em data de 18 de fevereiro de 2022, Ed. 11.116, pág. 43, fls. 111, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a**

R



convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 88, anexo ainda às fls. 91, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 02 (duas) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) CONNECT ESTÁGIOS LTDA., E 02- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN..**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados



UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA,

no art. 4º,
**de pregão
da impes
administr
objetivo,**

dessa no
pregão, ir
habilitação
exclusivar
dos itens
formalism
Ao preg
impessoal

do presen
e proporci

vencedora
Classifica
ESTUDAI
localizada
Guarapua
mil e cer
seguir re

Vota total:





ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00



RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do

Uolok Total:

R\$ 507.234.60



pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 279

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 290

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEIN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO (ADMINIST)	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00		R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00		R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00		R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E2511FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2022. Edição 2485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 282

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2485, DO DIA 28 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 283

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
--	--	--	--	--	--

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 284

- 1) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI DA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 285

	MÉDIO – 20 HORAS					
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2485, DO DIA 28 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO (ADMINIST)	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00		R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00		R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00		R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO							
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76	
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36	
	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40	
	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08	
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44	

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Bairro Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado pela Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 3.876.526-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 584.411.909-68.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL

				ADMINIST)		
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE DE VAGAS	DE VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60

Ê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:8404EDFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RS 288



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua José de França Pereira, 10, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado neste Município na Rua João Kulicz, nº 155, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob nº.03.233.240/0001-24, neste ato representada por sua representante legal, senhora SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Edital nº **011/2022**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	UN/MED	QTD E DE MES ES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	VALOR ESTIMADO ANUAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06	12	26	R\$ 15,00	390,00	4.680,00

[Handwritten signatures]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	HORAS DIÁRIAS					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$10,00	220,00	2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$10,00	90,00	1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$10,00	10,00	120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/03/2022. e encerramento em 27/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$557.107,44** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1500	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- 4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até o 10º dia de cada mês mediante apresentação de documento fiscal apresentado pela contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:

8.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; e

8.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) do contratado.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.8. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo contratado.

8.9. Arquivar, entre outros documentos, termos de compromisso de estágio e respectivos aditivos, termos de recebimento, avaliações semestrais dos estagiários, relatórios de execução contratual, relatórios e termos circunstanciados e notificações expedidas.

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o contratado houver beneficiado-se da preferência estabelecida pelo § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 8.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pelo contratado.
- 8.12. Informar ao Agente de Integração acerca das oportunidades de estágio a serem concedidas.
- 8.13. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
- 8.14. Solicitar ao Agente de Integração estudantes que atendam aos perfis informados de acordo com a vaga a ser preenchida.
- 8.15. Receber os estagiários e autorizar a realização dos estágios nas unidades, desde que preencham os requisitos exigidos para a sua realização.
- 8.16. Providenciar crachá de identificação para o acesso as dependências do Órgão e unidades.
- 8.17. Acompanhar a frequência mensal dos estagiários.
- 8.18. Registrar e manter atualizado o cadastro dos estagiários no Município.
- 8.19. Efetuar o pagamento mensal das bolsas de estágio.
- 8.20. Efetuar o pagamento da fatura mensal do Agente de Integração, conforme condições pactuadas.
- 8.21. Solicitar o desligamento de estagiários, quando necessário em conformidade com a legislação vigente.
- 8.22. Autorizar o remanejamento de estagiários.
- 8.23. Assegurar aos estagiários recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Absorver todos os termos de compromisso vigentes, sem ônus ao Município de Santa Maria do Oeste - Pr, quando da assinatura do contrato, com finalidade de não interromper as bolsas de estágio em andamento, celebrando, num prazo de 10 (dez) dias úteis, novos termos de compromisso, mantendo as vigências dos termos atuais e as demais cláusulas.
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a este Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e minorias étnicas bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Municipal, as normas de segurança do contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações legais e normativas, bem como aceitas como boa prática.
- 9.19. Atender às condições exigidas pelas as instituições de ensino no que diz respeito à execução dos estágios não obrigatórios, selecionando os estagiários de acordo com as atividades a serem desempenhadas nas unidades do contratante e em conformidade com os requisitos acadêmicos de cada estudante.
- 9.20. Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, de acordo com o perfil das áreas de interesse do contratante para dedicarem-se às atividades relacionadas aos respectivos cursos, dentro das porcentagens mínimas estabelecidas em lei e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do contratante.
- 9.21. Efetivar a contratação do estagiário selecionado pelo contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição, ou em tempo inferior, quando justificadamente, houver urgência na requisição.
- 9.22. Informar aos estagiários sobre os documentos e as providências necessários à efetivação do termo de compromisso de estágio (TCE), sobre os deveres, os direitos e as obrigações.
- 9.23. Contratar seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.
- 9.23.1. O contratado deverá informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviços.
- 9.24. Fornecer declarações solicitadas pelos estagiários.
- 9.25. Acompanhar a realização do estágio junto ao contratante, subsidiando as respectivas instituições de ensino com informações pertinentes.
- 9.26. Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso.
- 9.27. Comunicar ao contratante e ao estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a previsão de encerramento dos termos de compromisso para fins de análise da pertinência da renovação.
- 9.28. Apresentar relação mensal dos estagiários, incluindo a comprovação do vínculo estudantil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 9.29. Apresentar fatura mensal com o valor total das taxas de administração após a emissão do termo circunstanciado (aceite) pelo gestor do contrato.
- 9.30. Observar se a instituição de ensino do estudante escolhido possui autorização de funcionamento e se o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 9.31. Conferir na fase de recrutamento se a condição do estudante a estágio esta de acordo com os requisitos exigidos nas normas legais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 9.32. Comunicar, imediatamente, ao contratante caso tome ciência de qualquer irregularidade sobre os estagiários.
- 9.33. Acompanhar administrativamente as relações entre estabelecimentos de ensino, estagiário e contratante.
- 9.34. Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 9.35. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.36. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 9.37. Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - 11.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.1.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.1.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.1.8. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de março de 2022.


CONTRATANTE
OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

03.233.240/0001-24
ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Rua Azevedo Portugal 1369
CEP 85.010-200 - Guarapuava-Pr

CONTRATADA
CENTRO DE INTEG DE EST -ESTAGIOS CIN

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI DA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 294

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

O total do item é de **R\$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022

FLS 295

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS".

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	27	R\$ 10,00		R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00		R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00		R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

O total do item é de **R\$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Assinatura: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6A02A72D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2486, DO DIA 29 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 297

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HORAS DIÁRIAS					
---------------	--	--	--	--	--

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44

O total do item é de **R\$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	12	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 298

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO

ITEMS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI DA	QUANTIDA DE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60

O total do item é de **R\$ 507.234,60** (Quinhentos e Sete Mil, Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 299

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2486, DO DIA 29 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO (ADMINIST)	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R\$ 10,00		R\$ 220,00	R\$2.640,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00		R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00		R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO							
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76	
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36	
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40	
08	BOLSA DE ESTAGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08	
VALOR TOTAL						R\$ 548.587,44	

O total do item é de **R\$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS”.

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO (ADMINIST)	MÁXIMO (TAXA)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R\$ 15,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL	12	22	R\$ 10,00		R\$ 220,00	R\$2.640,00

	SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS					
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NÍVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R\$ 878,98	R\$ 22.853,48	R\$ 274.241,76
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R\$ 585,99	R\$ 12.891,78	R\$ 154.701,36
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R\$ 595,55	R\$ 5.359,95	R\$ 64.319,40
08	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R\$ 454,34	R\$ 454,34	R\$ 5.452,08
VALOR TOTAL						R\$ 507.234,60

O total do item é de **R\$ 507.234,60** (Quinhentos e Sete Mil, Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:65A6A51B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

